SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 08 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3550

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 261/2025, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios ao Poder Legislativo;
Considerando, que os gêneros alimentícios são necessários para atender os gabinetes, bem como fornecer lanches diários a servidores e visitantes;
Considerando, que o Pregão Eletrônico nº 02/2025, embora deserto, não foi acometido de vícios ou irregularidades;
Considerando, a problemática em se repetir uma licitação que já foi processada regularmente, do qual existe uma presunção de inutilidade de se repetir licitação, onde poderá haver desperdício não apenas de tempo, mas também de recursos públicos;
Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento; e
Considerando, o que consta da alínea "a", inciso III, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º - Após regular processo licitatório deflagrado pelo Pregão Eletrônico nº 02/2025 que resultou deserto, fica declarado dispensável de licitação o procedimento para contratação de empresa, visando o fornecimento de gêneros alimentícios ao Poder Legislativo.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado em orçamento cotado na forma do inciso IV, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa SUPERMERCADO PRIMAVERA LTDA - EPP, com nome fantasia SUPERMERCADO PRIMAVERA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.014.482/0001-79.
Parágrafo único. A contratação deverá preservar as condições originais contempladas no Pregão Eletrônico nº 02/2021.
Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa SUPERMERCADO PRIMAVERA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.014.482/0001-79, as seguintes providências:
I – Convocação da empresa detentora do orçamento vais vantajoso para, caso queira, e venha a atender os requisitos do Edital, proceder com a assinatura do contrato de fornecimento;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
III – A expedição da Ordem de Compra dentro das necessidades do Poder Legislativo.
Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
Art. 5º - O recebimento dos produtos fica condicionada a anuência do servidor encarregado da compra e fiscalização.
Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:80905ADC

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 02/2025.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, nas condições impostas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2025.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratada: SUPERMERCADO PRIMAVERA LTDA - EPP.
CNPJ/MF nº 16.014.482/0001-79.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 123.336,86 (cento e vinte e três mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).
Vigência: 04/04/2025 a 04/04/2026, podendo ser prorrogado ou antecipado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamento Legal: Alínea "a", inciso III, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Formalização: Assinatura de Contrato de Fornecimento na forma do art. 89 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.3.90.30.

Jaraguá/GO., 04 de abril de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:54A5F8C6

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 292/2025, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene e limpeza ao Poder Legislativo;
Considerando, que os produtos de higiene e limpeza são necessários para atender os gabinetes e as áreas comuns da Câmara Municipal, bem como oferecer um ambiente limpo, higiênico e agradável diariamente a servidores e visitantes;
Considerando, que o Pregão Eletrônico nº 03/2025, embora deserto, não foi acometido de vícios ou irregularidades;
Considerando, a problemática em se repetir uma licitação que já foi processada regularmente, do qual existe uma presunção de inutilidade de se repetir licitação, onde poderá haver desperdício não apenas de tempo, mas também de recursos públicos;
Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento; e
Considerando, o que consta da alínea "a", inciso III, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º - Após regular processo licitatório deflagrado pelo Pregão Eletrônico nº 03/2025 que resultou deserto, fica declarado dispensável de licitação o procedimento para contratação de empresa, visando o fornecimento de produtos de higiene e limpeza ao Poder Legislativo.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado em orçamento cotado na forma do inciso IV, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa SUPERMERCADO PRIMAVERA LTDA - EPP, com nome fantasia SUPERMERCADO PRIMAVERA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.014.482/0001-79.
Parágrafo único. A contratação deverá preservar as condições originais contempladas no Pregão Eletrônico nº 03/2021.
Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa SUPERMERCADO PRIMAVERA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.014.482/0001-79, as seguintes providências:
I – Convocação da empresa detentora do orçamento vais vantajoso para, caso queira, e venha a atender os requisitos do Edital, proceder com a assinatura do contrato de fornecimento;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
III – A expedição da Ordem de Compra dentro das necessidades do Poder Legislativo.
Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
Art. 5º - O recebimento dos produtos fica condicionada a anuência do servidor encarregado da compra e fiscalização.
Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 1º (primeiro) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:4B964A39

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 03/2025.
Objeto: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza, nas condições impostas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratada: SUPERMERCADO PRIMAVERA LTDA - EPP.
CNPJ/MF nº 16.014.482/0001-79.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 95.530,85 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 04/04/2025 a 04/04/2026, podendo ser prorrogado ou antecipado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamento Legal: Alínea "a", inciso III, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Formalização: Assinatura de Contrato de Fornecimento na forma do art. 89 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.3.90.30.

Jaraguá/GO., 04 de abril de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:EA1DDE6E

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,
CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.
CONTRATADO: PAPELARIA SUPREMA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF n°03.069.449/0001-02.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para serem utilizados na Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 339030.
VIGÊNCIA: 02.04.2025 A 22.05.2025.
VALOR: R$ 2.708,70 (dois mil setecentos e oito reais e setenta centavos).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C607E84D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025010409232114
FORNECEDOR: E A V DE FREITAS ASSESSORIA
CNPJ: 13.934.147/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de contabilidade pública, junto à Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101.010310001.2001-319034 – Outras
Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Tercerização.

VALOR TOTAL: R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) sendo divididos em 12 parcelas de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025010409232114 AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ N° 13.934.147/0001-09, base no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da

AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 07 de abril de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:840F0A43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 148/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Revisão veicular E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Revisão veicular;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de saúde.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde, por meio da empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0010-02,localizada na AV BELEM BRASILIA C/AV BERNARDO SAYAO N°474 – LOTE 54-54B – CENTRO – CEP – 76.300-000 - CERES-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 3.047,29 (três mil e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, em favor da empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0010-02,localizada na AV BELEM BRASILIA C/AV BERNARDO SAYAO N°474 – LOTE 54-54B – CENTRO – CEP – 76.300-000 - CERES-GO, **,**para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0010-02,localizada na AV BELEM BRASILIA C/AV BERNARDO SAYAO N°474 – LOTE 54-54B – CENTRO – CEP – 76.300-000 - CERES-GO, **,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 04 dias de abril de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:72A86A2D

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 149/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para prestação de serviços de serralheria E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com prestação de serviços de serralheria;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria para atender ao Municipio de Amaralina

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria para atender ao Municipio de Amaralina, por meio da empresa OSMAR PEREIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.800.865/0001-51,localizada na R JOSE LIMIRO DA CUNHA N°686–CENTRO CEP 76.493-000– AMARALINA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, em favor da empresa OSMAR PEREIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.800.865/0001-51,localizada na R JOSE LIMIRO DA CUNHA N°686–CENTRO CEP 76.493-000– AMARALINA-GO**,**para contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria para atender ao Municipio de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa OSMAR PEREIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.800.865/0001-51,localizada na R JOSE LIMIRO DA CUNHA N°686–CENTRO CEP 76.493-000– AMARALINA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 07 dias de abril de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:252F4D85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 453/2025

PORTARIA FMS Nº 453/2025 - 07 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: AMBULANCIA MASTER – PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 04/04/2025, e retorno previsto para o dia 05/04/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$290,00 (Duzentos e Noventa reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9F0BE084

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 454/2025

PORTARIA FMS Nº454/2025 - 04 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, por realizar viagem à cidade de CAÇU - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar alunas do curso de Técnico de Enfermagem, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACA: RPT9G22, desta municipalidade com saída no dia: 05/04/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B0831DBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 455/2025

PORTARIA FMS Nº 455/2025 07 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora, KARLA DANIELLE DE JESUS, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 044.477.361-44, por realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da capacitação afim de discutir a estruturação e organização dos serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito municipal e Outros, com saída no dia, 06/04/2025, e retorno previsto para o dia 08/04/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/04/2025)

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:02D221A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 456/2025

PORTARIA FMS Nº456/2025 07 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizara servidora JÉSSIKA MARA SILVA ALMEIDA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária), CPF nº 023.431.721-37, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da capacitação afim de discutir a estruturação e organização dos serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito municipal e Outros, com saída no dia: 06/04/2025, e retorno previsto para o dia 08/04/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada e despesas com 02 (duas) pernoite no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) cada .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CE9EC8EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 457/2025

PORTARIA FMS Nº 457/2025 07 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora, MARIA DALIA OVIEDO SILVA, Funcionária Pública Municipal, Representante Municipal de Auto Custo, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 448.072.281-53, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da capacitação afim de discutir a estruturação e organização dos serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito municipal e Outros, com saída no dia: 06/04/2025, e retorno previsto para o dia 08/04/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2E72F0C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 458/2025

PORTARIA FMS Nº 458/2025 07 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora, CASSIA CRISTINA BATAGLIA, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 111.436.248-40, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da capacitação afim de discutir a estruturação e organização dos serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito municipal e Outros, com saída no dia: 06/04/2025, e retorno previsto para o dia 08/04/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:05947BAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 459/2025

PORTARIA FMS Nº459/2025 - 07 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, por realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar funcionários para participarem de capacitação conforme documento em anexo, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACA: RPT9G22, desta municipalidade com saída no dia: 06/04/2025, e retorno previsto para o dia 08/04/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D80E44FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 460/2025

PORTARIA FMS Nº460/2025 07 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, por realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar, exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACAS: SCT7G79, desta municipalidade com saída no dia: 06/04/2025, e retorno previsto para o dia 07/04/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$290,00 (Duzentos e Noventa reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:77640FDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 461/2025

PORTARIA FMS Nº461/2025 07 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora CARMITA SILVA BAEZ, funcionária pública municipal, CPF nº 848.680.821-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em tratamento para transplante de rins, com saída no dia: 06/04/2025, e retorno previsto para o dia 07/04/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$290,00 (Duzentos e Noventa reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C5AB13B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 462/2025

PORTARIA FMS Nº462/2025 07 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem às cidades de GOIANIA e TRINDADE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: MICROONIBUS VOLARE – PLACAS: PRM9684, desta municipalidade com saída no dia: 06/04/2025, e retorno previsto para o mesmo dia 09/04/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$770,00 (Setecentos e Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada, despesas com 03 (três) pernoites no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E39A09D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 463/2025

PORTARIA FMS Nº463/2025 07 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, à realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médica, conduzindo o veículo: AMBULANCIA MASTER – SEM/PLACAS, desta municipalidade com saída no dia: 07/04/2025, e retorno previsto para o dia 08/04/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$290,00 (Cem reais),

discriminados da seguinte forma: Despesa com 03 (três) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3B71C807

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 464/2025

PORTARIA FMS Nº464/2025 - 07 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, por realizar viagem à cidade de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACAS: RPT3C93, desta municipalidade com saída no dia: 07/04/2025 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:97C7FD6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 465/2025

PORTARIA FMS Nº465/2025 07 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor AGUINALDO SOARES RODRIGUES, funcionário público municipal, motorista, CPF nº 492.202.411-53, à realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA SAVEIRO - PLACA: PRI4798, desta municipalidade com saída no dia, 07/04/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:37B7541A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 466/2025

PORTARIA FMS Nº 466/2025 - 07 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: SDL0E12, desta municipalidade com saída no dia: 07/04/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$10,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:66AEC729

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 467/2025

PORTARIA FMS Nº 467/2025 07 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO BATISTA CARVALHO, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 511.443.011-49, por realizar viagem à cidade de JATAI – GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar insumos e medicamentos conforme solicitado pela Regional de Saúde Sudoeste II, conduzindo o veículo: CAMIONETE L.200 - PLACA: PQZ – 7599, desta municipalidade com saída no dia: 31/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0D170619

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 468/2025

PORTARIA FMS Nº 468/2025 07 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO BATISTA CARVALHO, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 511.443.011-49, por realizar viagem à cidade de JATAI – GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar as amostras de água coletadas no mês de abril, conduzindo o veículo: CAMIONETE L.200 - PLACA: PQZ – 7599, desta municipalidade com saída no dia: 07/04/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1501E77D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 469/2025

PORTARIA FMS Nº469/2025 07 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, por realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: VAN TRANSIT - PLACA: SCR8G07, desta municipalidade com saída no dia: 05/04/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (07/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A76E81D6

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 082

PORTARIA Nº 082/2025 APORÉ-GO, 07 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagens as cidades de RIO VERDE/GO E BRASILIA/DF, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O DEPUTADO LUCAS DO VALE EM RIO VERDE E REUNIÃO COM O DEPUTADOS E SENADORES NO CONGRESSO NACIONAL EM BRASILIA/DF, com saída no dia 31/03/2025 e retorno previsto para o dia 02/04/2025, **COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 075/2025, COM RETORNO NO DIA 03/04/2025, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE ÀS DESPESAS DE 02 REFEIÇÕES NO VALOR DE R$ 120,00 E DESPESA DE 01 PERNOITE NO VALOR DE R$ 280,00, COM O VALOR TOTAL DE R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (07/04/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5129C2B3

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 083

PORTARIA Nº 083/2025 APORÉ-GO, 07 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ED CARLOS GOMES**, CPF: 039.366.361-25, ASSESSOR ESPECIAL III, realizar viagem a cidade de **CHAPADÃO DO CÉU/GO,** conduzindo o veículo Cronos de placa RPT-5A60**, CUJA FINALIDADE LEVAR O SENHOR ALBERTINO,** no dia **05/04/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (07/04/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D248E030

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 084

PORTARIA Nº 084/2025 APORÉ-GO, 07 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ED CARLOS GOMES**, CPF: 039.366.361-25, ASSESSOR ESPECIAL III, realizar viagem a cidade de **CHAPADÃO DO SUL/MS,** conduzindo o veículo Cronos de placa RPT-5A60**, CUJA FINALIDADE LEVAR O SECRETÁRIO DE OBRAS NA CONCESSIONÁRIA MASSEYFERGUSON,** no dia **07/04/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (07/04/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5E001EEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 045 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2025.

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO: 004/2025.

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA - EPP, JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 004/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.** Para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0131 - CONJUNTO DE 12 PINCÉIS PROFISSIONAIS PARA PINTURA A ÓLEO E AQUARELA - CERDAS DE NYLON, N 1 AO 12. QUANTIDADE :10,00 NO VALOR UNITARIO DE R$49,90 (Quarenta e nove reais e noventa centavos)

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 07 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FC0B2A70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 46 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 04/2025.

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO: 04/2025.

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS, JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 04/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.** Para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0149 - ESTILETE 25 MM MATERIAL DO CORPO DO ESTILETE: METÁLICO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICATIPO DA LÂMINA: RETA SEGMENTADACOMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE: 200 MM.
QUANTIDADE :238,00 NO VALOR UNITARIO DE R$3,99 (Tres reais e noventa e nove centavos)

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso

formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 07 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4F8B534C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 47 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 04/2025.

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO: 04/2025.

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP, PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA – EPP, FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME , 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS , JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 04/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.** Para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0297 - PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA TIPO ARQUIVO REFORÇADA 50 UNIDADES. QUANTIDADE :20,00 NO VALOR UNITARIO DE R$99,90 (Noventa e nove reais e noventa centavos)

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.
Chapadão do Céu- GO, 07 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FA19BF6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 48 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 04/2025.

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO: 04/2025.

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA - EPP , JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP, ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 04/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.** Para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0298 - PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA C/ 50 UNIDADES REFORÇADA. QUANTIDADE :50,00 NO VALOR UNITARIO DE R$99,99 (Noventa e nove reais e noventa e noventa centavos)

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.
Chapadão do Céu- GO, 07 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E748456A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

1- A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2025. A Agente de Contratação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções no Edital:

2 - Fica alterado item 6 do Termo de Referência:
6. **METODOS E ESTRATEGIAS DE SUPRIMENTO**
6.1. O fornecimento será entregue obrigatoriamente conforme a solicitação da secretaria, com um prazo de entrega dos bens não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento, conforme o caso.
3 - Considerando as retificações constantes na presente errata e estando ainda dentro do prazo legal de 08 (oito) dias para publicação, fica mantida a data de abertura para o dia 22 de abril de 2025, às 9h (horário de Brasília).

***-Ficam mantidos os demais termos do edital*. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos jornais, no placar e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br.**

Chapadão do Céu – GO, 07 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3A763E62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 15 PREGÃO 003/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 03/2025.

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO: 03/2025.

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 03/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS** para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0205 - REPELENTE PARA MOSQUITOS 200 ML.QUANTIDADE :74,00 NO VALOR UNITARIO DE R$21,00 (Vinte e um reais).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 07 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7B0C3B98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 16 PREGÃO 003/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 03/2025.

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO: 03/2025.

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa JV ATACADAO LTDA, DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, L P G CARLOS, PLANALTO SOLUÇOES LTDA, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 03/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS** para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0242 - SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML SABOR MARACUJA
QUANTIDADE :350,00 NO VALOR UNITARIO DE R$6,89 (Seis reais e oitenta e nove centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 07 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:AA427356

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 17 PREGÃO 003/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 03/2025.

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO: 03/2025.

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA, TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, PLANALTO SOLUÇOES LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 03/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS** para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0247 - VASSOURA C/ CERDAS PLÁSTICAS LONGAS E MACIAS COM PLUMAS NAS PONTAS E COM CABO.
QUANTIDADE :24,00 NO VALOR UNITARIO DE R$19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 07 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DABFA02B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 18 PREGÃO 001/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 01/2025.

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO: 01/2025.

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA, PLANALTO SOLUÇOES LTDA , PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA, SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, MULTPRODUTOS SHOPEE GESTAO EMPRESARIAL E MARKET LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 01/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES** para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0059 - FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO SECO 125 GR - EMBALADO A VÁCUO. O PRODUTO REFERIDO DEVE APRESENTAR COR BRANCA, CLARA, DEVE ESTAR SOLTO E SECO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS. QUANTIDADE :150,00 NO VALOR UNITARIO DE R$7,55 (Sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 07 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C41B8554

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 19 PREGÃO 002/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 02/2025.

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO: 02/2025.

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa ANGELA MARIA CANDIDA NUNES no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 02/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO** para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0013 - ADOCANTE TIPO STEVIA SACHE COM 0,06GR - ADOCANTE TIPO STEVIA, EM SACHES DE ATE 0,06G, EM CAIXAS COM NO MINIMO 50 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇAO E VENCIMENTO PARA NO MINIMO 12 MESES APÓS A ENTREGA. QUANTIDADE :12,00 NO VALOR UNITARIO DE R$29,89 (Vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 07 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9B2E9D8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 20 PREGÃO 002/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 02/2025.

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO: 02/2025.

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa PLANALTO SOLUÇOES LTDA, DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, JV ATACADAO LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 02/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO** para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0127 - FUBA DE MILHO de milho ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Produto obtido pela moagem do grão de milho, des germinado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem pacotes de 1 kg,reembalados em fardos de 20 kg cada. Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Obs : Na data da entrega a fabricação / embalagem do produto deverá ser de no máximo 20 dias, QUANTIDADE :8,00 NO VALOR UNITARIO DE R$9,51 (Nove reais e cinquenta e um centavos)

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 07 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:224CFC91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 21 PREGÃO 002/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 02/2025.

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO: 02/2025.

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa PLANALTO SOLUÇOES LTDA, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 02/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO** para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0136 - KIT 50 SACO SAQUINHO PAPEL PIPOCA PEQUENO FESTA 8X11 BRANCO QUANTIDADE :430,00 NO VALOR UNITARIO DE R$7,00 (Sete reais)

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 07 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:62FB1855

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 035/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **24 de abril de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de preços para aquisição de materiais de construção destinados à execução das galerias pluviais no Bairro Terra Nova,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 035/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de

Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 08 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C3E65902

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICA** a presente **RETIFICAÇÃO**, com o seguinte teor:

1. DO CANCELAMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1.1. Ficam **canceladas as inscrições, provas e demais etapas relativas ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
1.2. A decisão se dá em virtude do **alto número de inscritos** para o referido cargo, o que ultrapassa a atual **capacidade estrutural e física** do município para aplicação da prova de forma adequada e segura, garantindo igualdade de condições a todos os participantes.
1.3. Um novo processo seletivo específico para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será oportunamente lançado, com estrutura adequada à demanda de inscritos.

2. DA MANUTENÇÃO DO PROCESSO PARA OS DEMAIS CARGOS
2.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 segue **normalmente para os demais cargos** previstos no edital, sem qualquer alteração no cronograma das demais etapas já publicadas.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. A presente retificação passa a integrar o Edital nº 001/2025 para todos os fins de direito.
3.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital original e da retificação nº 001/2025, que não colidirem com este documento.

Chapadão do Céu – GO, 07 de abril de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EFC18CA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.614 /2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.614 /2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO SPIN PREMIER – PLACA: SGR2B92, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/04/2025 às 16:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 07 de abril de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D044B10A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 06/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REVITALIZAÇÃO DA SEGUNDA PARTE DA PRAÇA LINDOLFO DE CARVALHO, CONFORME CONVÊNIO Nº 202401000083 (PROCESSO SEI 2023.00031002254 - AGEHAB).***

Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **24 de abril de 2025, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 06/2025, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 07 de abril de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 021/2025

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:2DE6699B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nº CONTRATO:	62/2025
CNPJ/CPF:	20.627.783/0001-45
OBJETO:	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONFECÇÃO PERSONALIZADOS, EPIS, E MATERIAIS PARA CONTROLE DE VETORES CAUSADORES DE ARBOVIROSES.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 9.797,00 (Nove mil e setecentos e noventa e sete reais).
REC.	

ORÇAMENTÁRIO:	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	FICHA:	000445
	ÓRGÃO:	000004
	UNIDADE:	000014
	FUNÇÃO:	000010
	SUBFUNÇÃO:	000305
	PROGRAMA:	001404
	PROJETO/ATIVIDADE:	2.119
	ELEMENTO:	339030
	FONTE DE RECURSO:	2.31.062
	SUBELEMENTO:	23
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.	
FISCAL DO CONTRATO:	SR.ª NEIRE MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	
DATA	07/04/2025.	

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 07 de abril de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:F1875EC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 08/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LAVAGEM DE VEÍCULOS/MÁQUINAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CHEFE DE GABINETE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA), SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.***

Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **28 de abril de 2025, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 08/2025, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 07 de abril de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 021/2025

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:64DFB0C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.507/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.507/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS/COMPONENTES EM GERAL, ÓLEOS (ADITIVOS E TRANSMISSÃO) E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/04/2025 às 16:00hrs. Os respectivos documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Diorama, Av. Deputado José de Assis, S/N, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis.
.
Diorama-GO, 07 de abril de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:1BB168AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2024
Processo administrativo da ADESÃO (Flores): 6458/2024
Processo administrativo de origem (Posse - GO): 6301/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP – Tipo: Menor preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de transporte de passageiros e cargas.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE POSSE – GOIÁS.
Órgão Aderente: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Empresa detentora do registro: DOURADO E SILVA LTDA.
Valor da Adesão: R$ 675.270,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil e duzentos e setenta reais).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto Nº 66/2025. 07 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9A7D1647

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 149/2025

Processo: **401/2025**
Contratante: **Município de Flores de Goiás-GO/Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Contratado: ARGETEC COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº: 29.892.071/0001-28

Modalidade de licitação: **Dispensa de licitação n° 003/2025**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 37.600,00 (trinta e sete mil, seiscentos reais).**
Prazo de Vigência: **07/04/2025 a 31/12/2025**
Data de assinatura: **07/04/2025.**
Dotação Orçamentária:
273-14.05.10.122.1510.2250.4.4.90.52-102.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 66/2025. 07 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A3C48C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDST**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 14.507.708/0001-48, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **23 de ABRIL de 2025** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **018/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CONGÊNERES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDST**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/.

Flores de Goiás - GO, 07 de abril de 2025.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 66/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:43A36E55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

O MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO torna público, por intermédio de sua Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS, que, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, foi por ela ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2025 (Processo nº 517/2025), tipo menor preço por item, cujo resultado, para os devidos fins legais, assim se mostrou: AUTO POSTO RIO CANASTRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.090.229/0001-88, o valor de R$ 467.500,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).
A licitação foi concluída com valor global de R$ 467.500,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), portanto, abaixo de valor de referência, restando assim, atendido o princípio da economicidade. Não houve, por parte dos licitantes presentes, manifestação quanto ao interesse de recorrer.
Guaraíta/GO, 07 de abril de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:A59E6420

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, torna público através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que a empresa SL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.531.637/0001-30, sagrou-se vencedora do certame licitatório referente a Concorrência Pública nº 01/2025, pois na ocasião sua proposta financeira foi classificada e se mostrou a mais vantajosa ao Poder Público, bem como por terem os documentos relacionados a sua habilitação jurídica; regularidade fiscal, econômica e trabalhista; qualificação técnica; e garantia atendido o instrumento convocatório. Na ocasião não houve intenção de recorrer do resultado da licitação, sendo o processo encaminhado ao Prefeito na forma do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Guaraíta/GO, 07 de abril de 2025

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:4704C2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA
Contrato nº 19/2025. Processo nº 510/2025. Objeto: Execução de 1.942,20M² de pavimentação asfáltica em do tipo "TSD" com acabamento em lama asfáltica a ser executado em Avenidas e Ruas do loteamento público denominado "Oleone Rodrigues de Siqueira". Origem do Recurso: Federal e Municipal. Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO. Contratada: SL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA. CNPJ/MF nº 48.531.637/0001-30. Forma de contratação: Concorrência Pública nº 01/2025. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. Valor da Contratação: R$ 255.527,51 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos). Data de Assinatura do Contrato: 07/04/2025. Vigência: 07/04/2025 a 06/07/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 02.12.15.451.0032.1039.4.4.90.51.

Guaraíta/GO, 07 de abril de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO -
Servidora Responsável Pela Publicação.

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:B4267C54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VILA VERDE

Procedimento Administrativo n°2652/2025 de 10/03/2025 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no VILA VERDE, nos termos Fixados pela Lei Municipal n° Lei n° 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereça incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4° c/c art. 8° da Lei Municipal n° 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os

proprietários ou possuidores de lotes localizados no VILA VERDE, deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de várias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n'1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1° da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

VILA VERDE

EDILSON VAZ DE FREITAS	758190821-68	RUA SÃO JOSÉ QD.08 LT.09 JD.VILA VERDE	10/03/2025
MARIA DE LOURDES DE JESUS	000.000.000-00	RUA ROSA MARIA QD.09 LT.09 JD.VILA VERDE	10/03/2025
PAULA ADRIANA FERREIRA SILVA	873962381-53	AV: PRESIDENTE KENNEDY QD.05 LT.03 JD.VILA VERDE	10/03/2025
JOÃO HENRIQUE DE PAULA	043551381-86	AV: PRESIDENTE KENNEDY QD.05 LT.02 JD. VILA VERDE	10/03/2025
JOÃO HENRIQUE DE PAULA	043551381-86	AV: PRESIDENTE KENNEDY QD.05 LT.01 JD. VILA VERDE	10/03/2025
JOÃO HENRIQUE DE PAULA	043551381-86	RUA SÃO JOSÉ QD.06 LT.18 JD. VILA VERDE	10/03/2025
DULCIMAR CANDIDA DE OLIVEIRA	000.000.000-00	AV: PRESIDENTE KENNEDY QD.06 LT.03 JD.VILA VERDE	10/03/2025
MARIA NAZIAN PINTO	236314141-53	RUA ROSA MARIA QD.01 LT.11 JD.VILA VERDE	10/03/2025
CAIO FABIO DE SOUSA MACIEL	042948121-76	RUA ROSA MARIA QD.01 LT.10 JD. VILA VERDE	10/03/2025
JOÃO HENRIQUE DE PAULA	043551381-86	RUA ROSA MARIA QD.09 LT.06 JD. VILA VERDE	10/03/2025
JHONATAN NOGUEIRA ARAUJO	02827929+1-04	RUA JOSÉ RODRIGUES QD.01 LT.16 JD. VILA VERDE	10/03/2025
JOÃO HENRIQUE DE PAULA	043551381-86	AV: PRESIDENTE KENNEDY QD.05 LT.02 JD. VILA VERDE	10/03/2025

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:F52C9296

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VILA JOSCELINA

Procedimento Administrativo n°2650/2025 de 10/03/2025 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no VILA JOSCELINA, nos termos Fixados pela Lei Municipal n° Lei n° 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereça incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4° c/c art. 8° da Lei Municipal n° 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no VILA JOSCELINA, deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de várias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n'1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1° da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

VILA JOSCELINA

LAIS ROSA GARCIA	019625411-69	RUA ELOI DE FRARIA QD.30 LT.06 VILA JOSCELINA	10/03/2025
SELMY MARIA DA SILVA FONTINELLY	169953501-97	RUA CEL RODRIGUES SUZANO QD.20 LT.11-A VILA JOSCELINA	10/03/2025

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:EFC95482

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°283/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de serviços de manutenção com peças para garantia de veículo, placa: PRP 2A37, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Prestação de serviços de manutenção com peças para garantia de veículo, placa: PRP 2A37, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da garantia de veículo, placa: PRP 2A37, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados.Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da

Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da Prestação de serviços de manutenção com peças para garantia de veículo, placa: PRP 2A37, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Prestação de serviços de manutenção com peças para garantia de veículo, placa: PRP 2A37, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **A.L CESAR PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 14.241.082/0001-70**,** neste ato representado pelo Sr**.** PATRICK CESAR DA CRUZ, inscrito(a) no CPF n° 022.586.891-12;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$10.220,00 (Dez mil duzentos e vinte reais); em favor da empresa **A.L CESAR PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 14.241.082/0001-70, para a contratação da Prestação de serviços de manutenção com peças para garantia de veículo, placa: PRP 2A37, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **A.L CESAR PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 14.241.082/0001-70, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 07 de abril de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:085990E4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°280/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para prestação de serviço de paisagismo para nova Sede da Prefeitura de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de paisagismo para nova Sede da Prefeitura de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a necessidade de paisagismo para a nova sede da Prefeitura de Mara Rosa visa não apenas a criação de um ambiente visualmente agradável, mas também o atendimento às necessidades funcionais e ambientais da cidade, refletindo a identidade e os valores da comunidade. O projeto busca harmonizar os espaços urbanos com a natureza, promover a sustentabilidade e proporcionar aos cidadãos um ambiente acolhedor e eficiente. O projeto buscará suavizar a transição entre o espaço construído e a natureza, criando uma área acessível e bem conectada aos fluxos de circulação, ao mesmo tempo em que valoriza a paisagem urbana atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de paisagismo para nova Sede da Prefeitura de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de paisagismo para nova Sede da Prefeitura de Mara Rosa., atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **G&S PAISAGISMO E IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA LTDA, CNPJ. n°47.931.413/0001-53,** neste ato representada pelo Sr**. SILAS LINO DA SILVA TEIXEIRA**, inscrito no **CPF 714.584.331-53**;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$44.595,00 (QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**,** em favor da empresa **G&S PAISAGISMO E IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA LTDA, CNPJ. n°47.931.413/0001-53,** para a contratação da prestação de serviço de paisagismo para nova Sede da Prefeitura de Mara Rosa, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **G&S PAISAGISMO E IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA LTDA, CNPJ. n°47.931.413/0001-53,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 07 de abril de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:082C6A1C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2025

Contrato n°118/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: G&S PAISAGISMO E IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA LTDA Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO PARA NOVA SEDE DA PREFEITURA DE MARA ROSA - PARA NOVA SEDE DA PREFEITURA DE MARA ROSA ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor: R$44.595,00 (QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
Dotação:04.122.052.2.006.339030-31 FICHA 068 FONTE 100
04.122.052.2.006.339039-74 FICHA 072 FONTE 100
04.122.052.2.006.339039-16 FICHA 072 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura: 07/04/2025
Processo:2694/2025
Dispensa de Licitação:142/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F71ABE73

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°48/2025

Contrato n°48/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:NORMANHA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ. n°**39.982.938/0001-90**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de procedimento de mamotomia por estereotaxia para paciente Aparecida Vieira da Silva Gonçalves, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:R$3.100,00 (Três mil e cem reais)
Dotação nº 10.302.210.050.2.53.339039-50 FICHA 564 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:03/04/2025
Vigência:07/04/2025 a 31/12/2025
Processo: 2394/2025
Dispensa: 139/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D20057E7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025

Ata de registro de preço n° 024/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:BIG TECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ sob nº 57.079.040/0001-98
Objeto: prestação de serviços em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos do município de Mara Rosa
Valor:R$ 42.360,00(quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais)
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 07/04/2025 À 07/04/2026
Data da Assinatura:07/04/2025
Processo: 1651/2025
Pregão Presencial: 015/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D56E196B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, telefone: (62) 98112 3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia25 de abril de 2025, às 14:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a prestação de serviços de ornamentação de eventos do município de Mara Rosa - GO, Processo n° 2983/2025.

Mara Rosa, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D33987C9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, telefone: (62) 98112 3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia20 de abril de 2025, às 09:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a prestação de serviços de psicologia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Socialde Mara Rosa - GO, Processo n° 2982/2025.

Mara Rosa, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:611B1A0E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2025

Ata de registro de preço n° 011/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:L G LAVA JATO LTDA, **CNPJ sob nº 38.082.741/0001-31**
Objeto: prestação de serviços em lavagem e higienização de veículos e máquinas da frota do município de Mara Rosa
Valor:R$ 195.360,00(cento e noventa e cinco mil e trezentos e sessenta reais)
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 03/02/2025 À 03/02/2026
Data da Assinatura:03/02/2025
Processo: 10846/2024
Pregão Presencial: 003/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:72C2C9C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS
LEI Nº 2208/2025, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

"Fica vedada a nomeação de pessoa condenada por sentença criminal com trânsito em julgado fundamentada na Lei Federal n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) para exercer cargo ou emprego público ou função de confiança no Município de Mineiros – GO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício das competências que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse público e a conveniência administrativa, APROVA, e eu, Presidente da Mesa Diretora para a gestão de 2025, promulgo, nos termos legais, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica vedada a nomeação de pessoa condenada por sentença criminal com trânsito em julgado e fundamentada na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) para exercer cargo ou emprego público ou função de confiança no Município de Mineiros -GO, inclusive nos âmbitos do Poder Legislativo e da Administração Pública Indireta.
Parágrafo Único – A vedação prevista no caput deste artigo se inicia na data da sentença condenatória com trânsito em julgado e perdurará até o cumprimento integral da pena ou até a ocorrência de outra forma de extinção da punibilidade, conforme o caso.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mineiros, 7 de abril de 2025.

HÉLIO ARANTES ALVES
Presidente da Mesa Diretora
Gestão 2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DEF68B3B

CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS
LEI Nº 2210/2025, DE 7 DE ABRIL DE 2025

"Institui o Programa Municipal de Prevenção à Depressão e ao Suicídio nas Escolas e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício das competências que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse público e a conveniência administrativa, APROVA, e eu, Presidente da Mesa Diretora para a gestão de 2025, promulgo, nos termos legais, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Mineiros, o Programa Municipal de Prevenção à Depressão e ao Suicídio nas Escolas, com o objetivo de incentivar a implantação de ações preventivas voltadas à saúde mental dos estudantes da rede pública municipal de ensino.
Art. 2º O programa terá como diretrizes:
I- Promoção de palestras e atividades sobre saúde mental, prevenção à depressão e ao suicídio;
II- Implantação de projetos de apoio psicológico e socioemocional para estudantes em parceria com profissionais especializados;
III- Capacitação de professores e demais funcionários da rede pública para identificação e encaminhamento de alunos em risco;
IV- Criação de canais de escuta e acolhimento para alunos que apresentem sinais de sofrimento psicológico;
V- Parcerias com instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e entidades especializadas em saúde mental para fortalecimento do programa.
Art. 3º Para a efetividade deste programa, o Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com universidades, hospitais, e demais entidades especializadas.
Art.4º O programa será supervisionado pela Secretária Municipal de Educação em conjunto com Secretaria Municipal de Saúde, garantindo sua implementação e acompanhamento contínuo.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.
Câmara Municipal de Mineiros, 7 de abril de 2025.

HÉLIO ARANTES ALVES
Presidente da Mesa Diretora
Gestão 2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:38F4D03B

CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS
LEI Nº 2212 /2025, DE 7 DE ABRIL DE 2025

"Institui no calendário oficial do município de Mineiros, a celebração da encenação "A PAIXÃO DE CRISTO" e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício das competências que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse público e a conveniência administrativa, APROVA, e eu, Presidente da Mesa Diretora para a gestão de 2025, promulgo, nos termos legais, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do município de Mineiros, a celebração da encenação "*A Paixão de Cristo*".
Art. 2º A celebração da encenação ocorrerá anualmente na sexta-feira da paixão.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mineiros, 7 de abril de 2025.

HÉLIO ARANTES ALVES
Presidente da Mesa Diretora
Gestão 2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:851FE336

CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS
LEI Nº 2209/2025, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração na denominação do prédio público Lar Transitório e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício das competências que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse público e a conveniência administrativa, APROVA, e eu, Presidente da Mesa Diretora para a gestão de 2025, promulgo, nos termos legais, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado a denominação do prédio público Lar Transitório, passando a denominar "*Lar Transitório Yasmim Moana Silva Brito*".
Art. 2º. Na placa indicativa do respectivo prédio público deverá constar a denominação de "*Lar Transitório Yasmim Moana Silva Brito*".
Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal encarregado da colocação da placa indicativa no referido prédio público, bem como a comunicação à ENEL, SAAE e Cartórios.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mineiros, 7 de abril de 2025.

HÉLIO ARANTES ALVES
Presidente da Mesa Diretora
Gestão 2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1EB31D58

CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS
LEI Nº 2213 /2025, DE 7 DE ABRIL DE 2025

"Altera a Lei n°1.080/2003 de fevereiro de 2003 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício das competências que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse público e a conveniência administrativa, APROVA, e eu, Presidente da Mesa Diretora para a gestão de 2025, promulgo, nos termos legais, a seguinte Lei:
Art. 1º Será acrescido o parágrafo 6°, ao artigo 3° da Lei n°1.080/2003, com a seguinte redação:
"§ 6° Em caso de financiamento imobiliário junto a instituição financeira e, com operação devidamente contratada, não será considerado a eventual cláusula de Inalienabilidade constante do termo de doação, escritura ou equivalente".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mineiros, 7 de abril de 2025.

HÉLIO ARANTES ALVES
Presidente da Mesa Diretora
Gestão 2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BBBE342E

CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS
LEI Nº 2211/2025, DE 7 DE ABRIL DE 2025

"Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício das competências que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse público e a conveniência administrativa, APROVA, e eu, Presidente da Mesa Diretora para a gestão de 2025, promulgo, nos termos legais, a seguinte Lei:
Art. 1º- É direito de toda Criança e Adolescente se desenvolver com dignidade, livre da influência do uso de drogas e do crime organizado, com condições adequadas para seu pleno desenvolvimento físico, emocional e educacional, com proteção de qualquer forma de exploração, violência ou abuso, e com pleno acesso a oportunidades que favoreçam seu crescimento saudável e seu bem-estar integral.
Art. 2º - Toda Criança e Adolescente deve ter acesso à cultura, das mais variadas formas, sempre pela luz do princípio do melhor interesse do menor, de modo que não seja ofertada pelo Poder Público Municipal produções que incentivem condutas criminosas como o uso de drogas e apologia ao crime organizado.
Art. 3º - É dever do município e da sociedade em geral garantir, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais da Criança e do Adolescente, protegendo-os da influência do uso de drogas e do crime organizado.
Art. 4º - O município deve adotar medidas eficazes para a prevenção da violência e da exploração de Crianças e Adolescentes, além de fomentar iniciativas que afastem o menor de atividades como o uso de drogas e apologia ao crime organizado, que o deixe vulnerável à criminalidade.
Art. 5º - Fica proibida a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.
Parágrafo único - Os pais são responsáveis solidários aos organizadores dos shows, eventos artísticos ou outros eventos de qualquer natureza, quanto à presença de menores em apresentações que se enquadram no caput, devendo eles observarem a classificação indicativa, caso essa não seja aberta ao público infantojuvenil.
Art. 6º - Nas contratações de shows, artistas ou eventos de qualquer natureza feitas pela Administração Pública Municipal, que possam ser acessadas pelo público infantojuvenil, dever-se-á ter cláusula(s) de proibição de expressões de apologia ao crime e ao uso de drogas, em que o(a) contratado(a) deverá se comprometer a não quebrá-la(s).
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mineiros, 7 de abril de 2025.

HÉLIO ARANTES ALVES
Presidente da Mesa Diretora
Gestão 2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FAF5D26D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás **torna público** para conhecimento dos interessados, que a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Mineiros-GO, **será REABERTA em 09 de abril de 2025 às 08h30min**, horário de Brasília, na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio http://bnc.org.br , para retificação do resultado dos itens 13 e 17, após verificação de não atendimento da primeira classificada.
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AA0F2AE8

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 18 de abril de 2025, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**
Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 08 de abril de 2025.

AMANDA PEREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:76228911

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N. º 2.214, DE 07 DE ABRIL DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, com a garantia da União e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), no âmbito do "*Programa Eficiência Municipal*", nos termos da Resolução CMN nº 4 .995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a angariar recursos para despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a

aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "*pro solvendo*", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art.32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos de créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de credito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (07.04.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:241BDF98

PODER EXECUTIVO
DECISÃO

Processo nº **2025013540**
Interessado: **KEILIANE MALAQUIAS PEREIRA**
Assunto: **SOLICITA AUXÍLIO ESPORTIVO**

Trata-se de requerimento efetivado por **KEILIANE MALAQUIAS PEREIRA**, qualificada nos Autos, solicitando auxílio financeiro para realização do evento esportivo Torneio Society da Associação da Corredeira.

Foi anexado aos Autos, dentre outros documentos, requerimento, certidões negativas de débitos tributários, despacho da Secretaria de Desporto, Lazer e Juventude, cópia da Lei 1.705/2015, declaração de disponibilidade orçamentária e financeira e parecer jurídico.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu Parecer opinando pela possibilidade do atendimento da solicitação com fundamento na Lei Municipal nº 1.705/2015.

Após os relatos acimas descritos passamos a decidir.

A pretensão da Requerente encontra-se respaldo legal na Lei Municipal nº 1.705/2015, que trata do incentivo a projetos culturais, artísticos, científicos, esportivos e sociais por parte do Município de Mineiros. Vejamos:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Mineiros-GO o Programa de Incentivo a Projeto Cultural, Artístico, Científico, Esportivo e Social – PROCACES, destinado a promover o acesso às mais diversas formas de expressões artísticas, culturais, científicas, esportivas e sociais.

Art. 2º O Programa – PROCACES destinará verba pública a pessoas jurídicas ou físicas que apresentarem projeto nas áreas definidas no art. 1º, desde que restar demonstrado a viabilidade de execução do projeto, o inegável interesse público e a imprescindibilidade de acesso ao recurso público para prática e execução do projeto.

Art. 3º O interessado em acessar recurso público deverá apresentar requerimento detalhado, contendo a seguinte documentação: projeto específico, CNPJ ou CPF, comprovante de endereço, certidões negativas de débitos fiscais perante a Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista.

§ 1º O projeto conterá: apresentação, objetivo, plano de trabalho, aplicação do recurso, tempo de execução, defesa do relevante interesse público;

§ 2º Poderá ser autorizado o incentivo de até 100% do custo do projeto, dependendo da pertinência, relevância pública e imprescindibilidade de acesso ao recurso para execução do objeto;

§ 3º Não poderá requerer o incentivo servidor público ou dirigente do órgão concedente.

O Requerente pleiteia auxílio financeiro conforme o plano de trabalho juntado aos autos, para realização do evento esportivo Torneio Society da Associação da Corredeira, que se realizará no dia 06 de abril de 2025, na zona rural nominada por região da Corredeira.

O interesse público resta patente, haja vista a existência de legislação municipal com a finalidade de promover o incentivo a projetos culturais, artísticos, científicos, **esportivos** e sociais, onde se enquadra o Projeto apresentado pelo Requerente, promovendo de forma gratuita para a população lazer, interação e estímulo a prática esportiva.

A atual legislação orçamentária prevê verba específica para custear os projetos originários da Lei nº 1.705/2015 que institui o PROCACES, nos termos da Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pelo Departamento de Contabilidade Municipal.

Pelo exposto, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, considerando-se ainda o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o requerimento solicitado, para aprovação do Projeto Cultural Esportivo apresentado, com auxílio financeiro valor de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), devendo o mesmo ser creditado na **conta corrente nº 000854581441-9, agência 0871, Banco Caixa**, de titularidade do Requerente.

O Requerente deverá apresentar ao final do repasse, a devida prestação de contas do auxílio financeiro ora deferido, junto a Secretaria Municipal de Controle Interno.

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (02/04/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:42C3C723

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 2025016215

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2024 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, e em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 989, de 19 de dezembro de 2024, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 07 de abril de 2025

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2024;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Agente Educativo de Inclusão - Apoio – Cadastro Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
79º	0409	KELLY MARTINS DE SOUZA	11/02/1993

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E315BB4D

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 2025019608

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 004/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 07 de abril de 2025
.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR- CADASTRO RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO
262º	MARCELA SANTOS DE OLIVEIRA	15/12/1984

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BA2899EB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2022026622

Nº. DO PROCESSO: 2025019203
FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRENCIA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaSÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo referente a construção da Câmara Municipal de Mineiros.
VIGÊNCIA: A vigência se dará de *26 de março a 26 de setembro de 2025*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025.
.
WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:89E1DBC7

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº136 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 2025019608

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 07 de abril de 2025

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 002/2023;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Porteiro Servente – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
188	1568	DELEONICE FERREIRA SANTOS	01/01/1985

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:445F4FA1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021008517

Nº. DO PROCESSO: 2025020496
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 039/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaB A COELHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 02.777.945/0001-40.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo referente a prestação de serviços consultoria, assessoria, fornecimento de Software e hardware gestão do Ponto Eletrônico.
VIGÊNCIA: A vigência se dará de *31de março a 30 de junho de 2025*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FAC01715

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2025002464

O PREFEITO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando aquisição de roçadeira hidráulica deslizante, para manutenção de áreas públicas do município;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **ALGOR INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.138.457/0001-95, com sede na Av. Amadeu Paradinha, 11 Berçário Industrial, Nova Prata – RS CEP 95320-000, visando contratação de empresa para aquisição de roçadeira hidráulica deslizante, no valor total de R$ 27.076,00 (vinte e sete mil e setenta e seis reais), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, *inciso II*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (31/03/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A19010B0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2025002464
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ALGOR INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.138.457/0001-95.
OBJETO: Aquisição de roçadeira hidráulica deslizante, para manutenção em áreas públicas.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá pelo período de 01 de abril a *01 de outubro de 2025*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2025.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5A4D2012

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5288

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5288 Data: 07/04/2025
Ordem de Serviço: 202503657 Data: 07/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: SETCORP 170 URBANIZADORA LTDA
CCP: 83763
CNPJ/CPF: 21.875.453/0001-31

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENOS SITUADOS NO SETOR JARDIM FLORENÇA, DESCRITOS A EITO:AL. DOS LIRIOS, QD 26, LTS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 22; AL. DAS MAGNOLIAS, QD 26, LTS 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 E 46; AL. DAS PETUNIAS, QD 26, LT 47; AL. DAS MAGNOLIAS, QD 27, LTS 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22 E 23; AL. DOS LIRIOS, QD 28, LTS 21, 22, 23, 24, 26, 32 E 33; AL. DAS GERBERAS, QD 28, LT 34; AL. DAS MAGNOLIAS, QD 28, LTS 35, 36, 37, 38, 39, 43 E 44; AL. DAS MAGNOLIAS, QD 29, LTS 07 E 08; AL. DAS GERBERAS, QD 30, LTS 07, 08, 10, 11 E 12; AL. DAS BEGONIAS, QD 30, LTS 19, 20, 21, 22, 23 E 24; AL. DAS BEGONIAS, QD 31, LTS 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18; AL. DAS ACACIAS, QD 31, LTS 19, 20, 21, 22, 23, 24, 32, 34 E 35; AL. DAS ACACIAS, QD 32, LTS 01 E 15; AL. DAS AZALEIAS, QD 32, LTS 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22; AL. DAS ACACIAS, QD 33, LT 19; AL. DAS AZALEIAS, QD 33, LTS 21, 22, 23, 24, 25, 30 E 32; AL. DAS BEGONIAS, QD 34, LTS 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12 E 14; AL. DAS ACACIAS, QD 34, LTS 21, 22 E 35; AL. DAS GERBERAS, QD 35, LTS 01, 06, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17 E 18; AL. DAS BEGONIAS, QD 35, LTS 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 E 40; AL. DAS BEGONIAS, QD 37, LTS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 15, 16 E 19; AL. DAS ACACIAS, QD 37, LTS 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36 E 37; AL. DOS CRISANTEMOS, QD 37, LT 38; AL. DAS ACACIAS, QD 38, LTS 01, 03, 04, 05, 06, 09, 10 E 11; AL. DAS AZALEIAS, QD 38, LTS 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 E 34. CCI'S: 34244; 34245; 34246; 34247; 34248; 34249; 34250; 34251; 34252; 34265; 34266; 34267; 34269; 34270; 34271; 34272; 34273; 34274; 34275; 34283; 34284; 34285; 34286; 34287; 34288; 34289; 34290; 34291; 35511; 35512; 35513; 35514; 35516; 35517; 35518; 35519; 35543; 35544; 35545; 35546; 35548; 35554; 35555; 35556; 35557; 35558; 35559; 35560; 35561; 35565; 35566; 35593; 35595; 35606; 35607; 35609; 35610; 35611; 35618; 35619; 35620; 35621; 35622; 35623; 35631; 35632; 35634; 35635; 35636; 35637; 35638; 35639; 35640; 35641; 35642; 35643; 35644; 35645; 35646; 35647; 35648; 35649; 35650; 35651; 35652; 35653; 35661; 35663; 35664; 35665; 35679; 35680; 35681; 35682; 35683; 35684; 35685; 35686; 35711; 35713; 35714; 35715; 35716; 35717; 35723; 35725; 35736; 35737; 35738; 35741; 35742; 35743; 35744; 35745; 35747; 35754; 35755; 35768; 35774; 35779; 35781; 35782; 35783; 35784; 35787; 35788; 35789; 35790; 35791; 35794; 35796; 35797; 35798; 35799; 35802; 35803; 35804; 35805; 35806; 35807; 35808; 35809; 35810; 35811; 35812; 35813; 35814; 35815; 35848; 35849; 35850; 35851; 35852; 35853; 35855; 35856; 35862; 35863; 35866; 35870; 35872; 35873; 35874; 35875; 35876; 35877; 35878; 35879; 35881; 35882; 35883; 35884; 35885; 35886; 35889; 35891; 35892; 35893; 35894; 35897; 35898; 35899; 35908; 35909; 35910; 35912; 35913; 35914; 35915; 35916; 35917; 35922. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO

Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO

AUTUACAO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no
perímetro urbano do município de Mineiros-Go
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE

Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.
Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Duam 10711361 Valor 450,00 reais
Duam 10711362 Valor 450,00 reais
Duam 10711363 Valor 450,00 reais
Duam 10711364 Valor 450,00 reais
Duam 10711365 Valor 450,00 reais
Duam 10711366 Valor 450,00 reais
Duam 10711367 Valor 450,00 reais
Duam 10711368 Valor 450,00 reais
Duam 10711369 Valor 450,00 reais
Duam 10711370 Valor 450,00 reais
Duam 10711371 Valor 450,00 reais
Duam 10711372 Valor 450,00 reais
Duam 10711373 Valor 450,00 reais
Duam 10711374 Valor 450,00 reais
Duam 10711375 Valor 450,00 reais
Duam 10711376 Valor 450,00 reais
Duam 10711377 Valor 450,00 reais
Duam 10711378 Valor 450,00 reais
Duam 10711379 Valor 450,00 reais
Duam 10711380 Valor 450,00 reais
Duam 10711381 Valor 450,00 reais
Duam 10711382 Valor 450,00 reais
Duam 10711383 Valor 450,00 reais
Duam 10711384 Valor 450,00 reais
Duam 10711385 Valor 450,00 reais
Duam 10711386 Valor 450,00 reais
Duam 10711387 Valor 450,00 reais
Duam 10711388 Valor 450,00 reais
Duam 10711389 Valor 450,00 reais
Duam 10711390 Valor 450,00 reais
Duam 10711391 Valor 450,00 reais
Duam 10711392 Valor 450,00 reais
Duam 10711393 Valor 450,00 reais
Duam 10711394 Valor 450,00 reais
Duam 10711395 Valor 450,00 reais
Duam 10711396 Valor 450,00 reais
Duam 10711397 Valor 450,00 reais
Duam 10711398 Valor 450,00 reais
Duam 10711399 Valor 450,00 reais
Duam 10711400 Valor 450,00 reais
Duam 10711401 Valor 450,00 reais
Duam 10711402 Valor 450,00 reais
Duam 10711403 Valor 450,00 reais
Duam 10711404 Valor 450,00 reais
Duam 10711405 Valor 450,00 reais
Duam 10711406 Valor 450,00 reais
Duam 10711407 Valor 450,00 reais
Duam 10711408 Valor 450,00 reais
Duam 10711409 Valor 450,00 reais
Duam 10711410 Valor 450,00 reais
Duam 10711411 Valor 450,00 reais
Duam 10711412 Valor 450,00 reais
Duam 10711413 Valor 450,00 reais
Duam 10711414 Valor 450,00 reais
Duam 10711415 Valor 450,00 reais
Duam 10711416 Valor 450,00 reais
Duam 10711417 Valor 450,00 reais
Duam 10711418 Valor 450,00 reais
Duam 10711419 Valor 450,00 reais
Duam 10711420 Valor 450,00 reais
Duam 10711421 Valor 450,00 reais
Duam 10711422 Valor 450,00 reais
Duam 10711423 Valor 450,00 reais
Duam 10711424 Valor 450,00 reais
Duam 10711425 Valor 450,00 reais
Duam 10711426 Valor 450,00 reais
Duam 10711427 Valor 450,00 reais
Duam 10711428 Valor 450,00 reais
Duam 10711429 Valor 450,00 reais
Duam 10711430 Valor 450,00 reais
Duam 10711431 Valor 450,00 reais
Duam 10711432 Valor 450,00 reais
Duam 10711433 Valor 450,00 reais
Duam 10711434 Valor 450,00 reais
Duam 10711435 Valor 450,00 reais
Duam 10711436 Valor 450,00 reais
Duam 10711437 Valor 450,00 reais
Duam 10711438 Valor 450,00 reais
Duam 10711439 Valor 450,00 reais
Duam 10711440 Valor 450,00 reais
Duam 10711441 Valor 450,00 reais
Duam 10711442 Valor 450,00 reais
Duam 10711443 Valor 450,00 reais
Duam 10711444 Valor 450,00 reais
Duam 10711445 Valor 450,00 reais
Duam 10711446 Valor 450,00 reais
Duam 10711447 Valor 450,00 reais
Duam 10711448 Valor 450,00 reais
Duam 10711449 Valor 450,00 reais
Duam 10711450 Valor 450,00 reais
Duam 10711451 Valor 450,00 reais
Duam 10711452 Valor 450,00 reais
Duam 10711453 Valor 450,00 reais
Duam 10711454 Valor 450,00 reais
Duam 10711455 Valor 450,00 reais
Duam 10711456 Valor 450,00 reais
Duam 10711457 Valor 450,00 reais
Duam 10711458 Valor 450,00 reais
Duam 10711459 Valor 450,00 reais
Duam 10711460 Valor 450,00 reais
Duam 10711461 Valor 450,00 reais
Duam 10711462 Valor 450,00 reais
Duam 10711463 Valor 450,00 reais
Duam 10711464 Valor 450,00 reais
Duam 10711465 Valor 450,00 reais
Duam 10711466 Valor 450,00 reais
Duam 10711467 Valor 450,00 reais
Duam 10711468 Valor 450,00 reais
Duam 10711469 Valor 450,00 reais
Duam 10711470 Valor 450,00 reais
Duam 10711471 Valor 450,00 reais
Duam 10711472 Valor 450,00 reais
Duam 10711473 Valor 450,00 reais
Duam 10711474 Valor 450,00 reais
Duam 10711475 Valor 450,00 reais

Duam 10711476 Valor 450,00 reais
Duam 10711477 Valor 450,00 reais
Duam 10711478 Valor 450,00 reais
Duam 10711479 Valor 450,00 reais
Duam 10711480 Valor 450,00 reais
Duam 10711481 Valor 450,00 reais
Duam 10711482 Valor 450,00 reais
Duam 10711483 Valor 450,00 reais
Duam 10711484 Valor 450,00 reais
Duam 10711485 Valor 450,00 reais
Duam 10711486 Valor 450,00 reais
Duam 10711487 Valor 450,00 reais
Duam 10711488 Valor 450,00 reais
Duam 10711489 Valor 450,00 reais
Duam 10711490 Valor 450,00 reais
Duam 10711491 Valor 450,00 reais
Duam 10711492 Valor 450,00 reais
Duam 10711493 Valor 450,00 reais
Duam 10711494 Valor 450,00 reais
Duam 10711495 Valor 450,00 reais
Duam 10711496 Valor 450,00 reais
Duam 10711497 Valor 450,00 reais
Duam 10711498 Valor 450,00 reais
Duam 10711499 Valor 450,00 reais
Duam 10711500 Valor 450,00 reais
Duam 10711501 Valor 450,00 reais
Duam 10711502 Valor 450,00 reais
Duam 10711503 Valor 450,00 reais
Duam 10711504 Valor 450,00 reais
Duam 10711505 Valor 450,00 reais
Duam 10711506 Valor 450,00 reais
Duam 10711507 Valor 450,00 reais
Duam 10711508 Valor 450,00 reais
Duam 10711509 Valor 450,00 reais
Duam 10711510 Valor 450,00 reais
Duam 10711511 Valor 450,00 reais
Duam 10711512 Valor 450,00 reais
Duam 10711513 Valor 450,00 reais
Duam 10711514 Valor 450,00 reais
Duam 10711515 Valor 450,00 reais
Duam 10711516 Valor 450,00 reais
Duam 10711517 Valor 450,00 reais
Duam 10711518 Valor 450,00 reais
Duam 10711519 Valor 450,00 reais
Duam 10711520 Valor 450,00 reais
Duam 10711521 Valor 450,00 reais
Duam 10711522 Valor 450,00 reais
Duam 10711523 Valor 450,00 reais
Duam 10711524 Valor 450,00 reais
Duam 10711525 Valor 450,00 reais
Duam 10711526 Valor 450,00 reais
Duam 10711527 Valor 450,00 reais
Duam 10711528 Valor 450,00 reais
Duam 10711529 Valor 450,00 reais
Duam 10711530 Valor 450,00 reais
Duam 10711531 Valor 450,00 reais
Duam 10711532 Valor 450,00 reais
Duam 10711533 Valor 450,00 reais
Duam 10711534 Valor 450,00 reais
Duam 10711535 Valor 450,00 reais
Duam 10711536 Valor 450,00 reais
Duam 10711537 Valor 450,00 reais
Duam 10711538 Valor 450,00 reais
Duam 10711539 Valor 450,00 reais
Duam 10711540 Valor 450,00 reais
Duam 10711541 Valor 450,00 reais
Duam 10711542 Valor 450,00 reais
Duam 10711543 Valor 450,00 reais
Duam 10711544 Valor 450,00 reais
Duam 10711545 Valor 450,00 reais
Duam 10711546 Valor 450,00 reais
Duam 10711547 Valor 450,00 reais
Duam 10711548 Valor 450,00 reais
Duam 10711549 Valor 450,00 reais
Duam 10711550 Valor 450,00 reais
Duam 10711551 Valor 450,00 reais
Duam 10711552 Valor 450,00 reais

Total ..... 86.400,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL – MAT. 5610

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F7631BE1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2025014224
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa GCR GESTÃO CONTÁBIL DE REFERÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.079.979/0001-09.
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria contábil.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FAE8909E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 - SANTAHELENAPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025
SANTAHELENAPREV

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS - SANTAHELENAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.282.487/0001-10
CONTRATADA: EXPANSÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.444.946/0001-30
PROCESSO Nº 1648/2025 – **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 001/2025**
OBJETO: Serviços de locação de sistema Informatizado de **Gestão Administrativa do RPPS e Prestação de Contas**, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, Goiás. Módulos disponibilizados: Sistema de Consulta a Óbitos, Casamentos e Nascimentos, Sistema Gestão Administrativa do RPPS e Prestação de Contas com Geração de DIPR
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2025, com início na data da sua assinatura;
ASSINATURA: 03/04/2025

PREÇO E REAJUSTE: O valor total da contratação é de **R$ 14.100,75,** dividido em **9 parcelas** iguais e sucessivas de **R$ 1.566,75 mensais**;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 007 - Fundo Especial da Previdência Social - FEPS de Santa Helena de Goiás
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SANTAHELENAPREV
DOTAÇÃO: 09.272.1003.2.285 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
NATUREZA: 3.3.90.40
FONTE: 103

Santa Helena de Goiás – Estado de Goiás, 03 de Abril de 2025.

Fundo Especial da Previdência Social
FEPS de Santa Helena de Goiás
CNPJ nº 15.282.487/0001-10
REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora do Santahelenaprev

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:21292FDF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de aparelhos eletrônicos destinados a fiscalização de trânsito atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Trânsito, DATA: 09/04/2025 à 11/04/2025. LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, no horário das 07h:00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico dispensa@santahelena.go.gov.br. RETIRADA DO AVISO: No site: www.santahelena.go.gov.br. ou https://www.gov.br/pncp/pt-br

Santa Helena de Goiás – GO, 07 de abril de 2025.

MURIELE SOUZA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3B4CF8A8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), Relação Nacional de Medicamentos Essencial (RENAME) e medicamentos extraído de processos judicializados, para atender demanda da Farmácia Publica Municipal, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE REABERTURA:** 22/04/2025 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás–GO,07deabrilde 2025.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto018/2025

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:886CB35B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2025

AVISO DE LICITÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR REGISTRO DE PREÇO, DE ÁRBITROS E PREMIAÇÕES, PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL DAS COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A)

DATA: 25/04/2025
HORA: 08h00m

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 07 DE ABRIL DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:B79C77B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2025 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2025 SRP
Processo administrativo nº 096/2025
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE- **MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº- 27.443.804/0001-11**, Com valor Global de R$ 75.315,00 (setenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais), Para eventual contratação de pessoas física ou jurídica aquisição e fornecimento de varetas aço cromo silício e aquisição de Mini máquina manual para desentupir esgoto, desentupidora hidro jato. 25 HP 400 litros/40 litros/min x 200 BAR Para atender demandas sistema de esgoto do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia-GO, pelo período de 12 meses a partir da assinatura contrato, de forma escalonada, devidamente descritos no Termo de Referência e Edital elaborado pelo Gestor da citada Autarquia

Abadiânia, 07 de abril de 2025.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:2A9C737B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 0032/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 0032/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E EMBUCHAMENTO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 25/04/2025 - HORA: 14:00
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 07 DE ABRIL DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:8EF36259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 033/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 033/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 24/04/2025 - HORA: 08H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 07 DE ABRIL DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:4F42F361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 034/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 034/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 24/04/2025 - HORA: 14:00
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 07 DE ABRIL DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:D2A5FC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 79/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 79/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.
OBJETO: OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA BRUNO E MARRONE PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO NO DIA 29 DE MAIO DE 2025, DURANTE A 6ª EDIÇÃO DO RODEIO COUNTRY DE ABADIÂNIA GO.
VALOR GLOBAL: R$. 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 31/03/2025 A 31/12/2025.
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 027/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE ABRIL DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:7F5AC034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABILITAÇÃO N°. 05/2025

EXTRATO DE TERMO EDITAL DE HABILITAÇÃO N°. 05/2025

Edital de habilitação o prefeito do município de Abadiânia/go, no uso das atribuições que lhe conferem a lei orgânica do município de Abadiânia/go, combinado com as leis complementares que tratam do regime jurídico e plano de cargos dos servidores de Abadiânia/go, torna público o resultado da análise final da documentação apresentada pelos candidatos convocados no edital de convocação n° 03 /2025, devidamente publicado no site da prefeitura https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=16
PDF que faz parte integrante do referido edital.

Abadiânia,07 de abril de 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:AE919A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE APTIDÃO N°. 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
EXTRATO DE TERMO EDITAL DE APTIDÃO N°. 05/2025

Edital de Aptidão o prefeito do município de Abadiânia/go, no uso das atribuições que lhe conferem a lei orgânica do município de Abadiânia/go, combinado com as leis complementares que tratam do regime jurídico e plano de cargos dos servidores de Abadiânia/go, torna público o resultado da avaliação médica realizada pela junta médica oficial do município, dos candidatos convocados no edital de convocação no 03/2025, devidamente publicado no site da prefeitura https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=16 PDF que faz parte integrante do referido edital.

Abadiânia, 07 de abril 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:697C37A0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE N.º 031/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E DIVERSOS TIPO MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL. TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL A LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021. **Valor:** R$ 160.000,00. **Vigência:** 03/04/2025 a 03/04/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: **10.302.1004.1.231.4.4.90.52.00 – INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES MAC – Fonte 102/107/121. Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de ACREÚNA-GO. **Contratado**: ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**. Data**: 03/04/2025. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Leticia Alves da Silva Fernandes
Código Identificador:A88CBEFE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 1562/2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CUSTEIO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAL, CONSIDERANDO LEI MUNICIPAL Nº 1.799/2017 QUE TRATA DE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA ATENDIMENTO DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA**.**
VIGÊNCIA: 07/04/2025 a 31/12/2025.
EMPRESA: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.543.354/0001-45, sediado(a) na Rua dos Ferroviarios, S/N, Chacara 01, Birro Esplanada Anicuns, Goiânia/GO, CEP nº 74.433-090.

VALOR TOTAL: R$ 10.043,80.

ADRIANA SILVA DE SOUZA -
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Leticia Alves da Silva Fernandes
Código Identificador:4D2C315D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO** de **BOM JESUS,** Estado de Goiás, por intermédio da COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pelo Decreto Municipal nº 455, de 04 de abril de 2025, por meio de sua presidente, a Senhora ANDRESSA JAQUELINE FERREIRA, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Municipal nº 2000, de 17 de março de 2025, realizará o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**, com a finalidade de selecionar pessoal para fins de contratação temporária nos cargos/funções: Assistente Social, Psicólogo, Orientador Social, Entrevistador/Digitador, Facilitador de Oficinas e Visitador, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. As inscrições ocorrerão no **período de 10/04/2025 a 17/04/2025**, e **deverão ser realizadas PRESENCIALMENTE** na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua 01, nº 190, Centro, Bom Jesus – GO, no horário das 08h às 11h e das 13h30 às 17h. O Edital e seus anexos, bem como maiores informações, estarão disponíveis no site www.bomjesus.go.gov.br.

Bom Jesus, Goiás, 07 de abril de 2025.

ANDRESSA JAQUELINE FERREIRA
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo Simplificado Nº 001/2025

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:F5660300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE, PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL

AVISO DE DISPENSA 002 /2025 COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO V DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Municipio de Bom Jesus - GO

OBJETO

Dispensa de licitação, para locação de um imóvel, por um período de 12 (doze) meses, situado a Rua Goiatuba, Quadra 26, Lote 01, Bairro Dona Eleontina, nesta cidade de Bom Jesus – GO, de propriedade do Senhor Davi Fernandes Martins Avelar, conforme Escritura Pública em anexo, para funcionamento da base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, onde ficam no local profissionais que atuam por um período de 24 (vinte e quatro) horas um pronto atendimento junto a população de Bom Jesus – GO. Torna-se público que o(a) Município de Bom Jesus, por meio do(a) Fundo Municipal de Saúde, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *Menor preço por item,* na hipótese do art. 74, *inciso **V***, seção § 5º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 29.304,72 **(vinte nove mil, trezentos e quatro reais e setenta e dois centavos)**

Bom Jesus-GO, 06 de janeiro de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:C79A8396

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025
PROCESSO: **2025001669**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
JONISVALDO DE RESENDE & CIA LTDA	08.321.851/0001-48	2.860.868,12
MARQUES E GUERRA LTDA	02.149.698/0001-37	7.030.238,96
TOTAL GERAL REGISTRADO		9.891.107,08

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 9.891.107,08 (nove milhões oitocentos e noventa e um mil cento e sete reais e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025

VIGENCIA DA ATA: 03/04/2025 a 03/04/2026

Bom Jesus – GO, 07 de abril de 2025

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:D11A8C63

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2025

O Município de CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **23 de abril de 2025**, às **08:h30min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as demandas do poder executivo e demais órgãos da prefeitura municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 07 de Abril de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:86B2C7CB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 061/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 043
CONTRATANTE: ADM
CONTRTADO:A S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 57.732.833/0001-64, ESTABELECIDA NA RUA MARINGÁ S/N, QD. 24 A, LT. 04, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL EM CONSULTORIA, PROJETOS, ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, BÁSICOS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO, ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS (RECURSOS ESTADUAIS, FEDERAIS E MUNICIPAL), ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE LAUDOS E ATESTADOS DAS OBRAS, SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE ALVARÁS, FISCALIZAÇÃO DE TODAS AS OBRAS E ELABORAÇÃO DE PARECERES.**ASSINATURA:26/03/2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 03(TRÊS) MESES. **VALOR GLOBAL: R$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).**

JANDAIA-GO, 07 DE ABRIL DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES-
Prefeito**.**

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4CC8A969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **23/04/2023 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **Aquisição de 01 (um) veículo de passeio de 07 (sete) lugares, EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº830, PROCESSO Nº 202400010004942 Fundo Municipal de Saúde.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs.

Jandaia, 21/03/2024.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9FBD7912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **22/04/2025 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2025** - Tipo Menor Preço por item, **Registrar preço para aquisição de produtos de panificação como: café, leite, pães e outros destinados aos lanches dos funcionários e demais necessidades administrativas das Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 27/03/2024.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:894C7082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO:043/2024
PROCESSO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE:FMAS
CONTRATADO:**ODOPAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA ME,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **02.394.948/001-02,** COM SEDE NA RUA ABEL COIMBRA, N°59, AD. 23, LT 06, SETOR CENTRAL, PALMEIRAS DE GOIÁS - GOIÁS**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇO DE TRANSLADO, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. ASSINATURA:25/03/2025. **VIGÊNCIA**:O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE: 03(TRÊS) MESES. **VALOR GLOBAL: R$ 18.700,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS REAIS)**.

JANDAIA-GO, 07 DE ABRIL DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES.
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:181C1425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO: 115/2022

PROCESSO: QUARTO TERMO ADITIVO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE:FMS
CONTRATADO: **GOYAZ HOSPITALAR LTDA,**
*PE*SSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.748.075/0001-71, ESTABELECIDA NA AV DOMINGOS NETO, Nº 462, QD. 100, LT. 02, SALA 02, VILA SANTA TEREZINHA, INHUMAS - GO**. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS E LAVANDERIA INDUSTRIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL E NOS PSFS DO MUNICÍPIO,ASSINATURA: 18/03/2025. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 09(NOVE) MESES.VALOR GLOBAL: R$ 33.766,38 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**

JANDAIA-GO, 07 DE ABRIL DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES.-
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0E8785FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para aquisição de Bandeiras Personalizadas conforme termo de referência ,** o Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **23:59 hs** do dia **11 de abril de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao.2025pref@gmail.com, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683.

Jandaia, Go 07/04/2025.

MARCOS ATAYDES TEIXEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:08721BBD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa para registro de preço para futura e eventual aquisição de MAQUINAS e EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE FRUTAS

Data: 29 de abril de 2025, às 13h:00min.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA: Endereço eletrônico: https://bll.org.br/
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 99280-0918 licitacaopalestina@gmial.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

CYNTHIA ALVES DE SOUSA -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EF17599A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N. 01 DE 2025 (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO, ESPORTE E FESTA DO CARREIRO)

PORTARIA N° 01, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor como tomador de adiantamento, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO, ESPORTE E FESTA DO CARREIRO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 1º, do Decreto Municipal de n. 85, de 31.03.2025, no tocante a designação de servidor tomador do adiantamento, através de portaria, editada pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **NAIELLY SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo em comissão de Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios, de matrícula funcional n. 3.781, para exercer as atividades de tomadora do adiantamento, em atendimento ao disposto no §2º do art. 1º, do Decreto Municipal de n. 85/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO, ESPORTE E FESTA DO CARREIRO, aos

quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (04/04/2025).

HELENAMAR BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Eventos, Turismo, Esportes e Festa do Carreiro

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:64A0BBEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N. 02 DE 2025 (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO, ESPORTE E FESTA DO CARREIRO)

PORTARIA N° 02, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor como tomador de adiantamento, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO, ESPORTE E FESTA DO CARREIRO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 1º, do Decreto Municipal de n. 84, de 31.03.2025, no tocante a designação de servidor tomador do adiantamento, através de portaria, editada pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **WILLIAN BATISTA DE SOUSA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Esportes e Lazer, de matrícula funcional n. 3.929, para exercer as atividades de tomador do adiantamento, em atendimento ao disposto no §2º do art. 1º, do Decreto Municipal de n. 84/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO, ESPORTE E FESTA DO CARREIRO, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (04/04/2025).

HELENAMAR BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Eventos, Turismo, Esportes e Festa do Carreiro

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:555FD5B7

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 1338/2025

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 84, de 31.03.2025.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 044/2023;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 1338/2025, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) o servidor público municipal, Sr. **WILLIAN BATISTA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Diretor de Esportes, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 035.493.971-86, objeto do Processo Administrativo de n. 1338/2025.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 084/2025.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:85297089

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 883/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 883/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa Matheus Resende Madureira para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa Matheus Resende Madureira para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos

administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,
CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,
DERMINA o procedimento de elaboração de contrato administrativo observando os dispostos no art. 89 e 92 da lei 14.133/21

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa Matheus Resende Madureira para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 19.008,00** (dezenove mil e oito reais), com valor estimativo mensal de **R$ 2.112,00** (dois mil cento e doze reais), correspondente ao valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 883/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MATHEUS RESENDE MADUREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.331.417/0001-80, estabelecida na Rua Mato Grosso, Setor Norte, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Limpeza Pública** – **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **Recursos oriundos do CFEM**, Fonte de Recurso: **270**, Destinação de Recursos: **072**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 01 (um) dias do mês de abril de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F781B337

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO N.....960/2025 CONTRATO N..... 237/2023 TOMADA DE PREÇO N° 004/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo n.....960/2025
Contrato n..... 237/2023
Tomada de Preço n° 004/2023

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo Srº. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES**, inscrito no CPF sob n.480.079.781-00, RG nº 2010178-4220978 SSP/GO;
CONTRATADO (a): A empresa **NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA- NOROESTE ASFALTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 23.730.194/0001-86, estabelecida na Rua Agenor Rodrigues de Almeida, n° 79, Bairro: centro, Arinos/MG, Cep: 38.680-000, representada neste ato pela srª Helen Marina de Brito Ferreira, brasileira, RG n° 3.656.369 SSP/DF e CPF sob n° 120.926.596-69.

Objeto: – Considerando a necessidade de a Administração em alterar a Cláusula Quinta (Dos valores) do contrato primitivo 237/2023, Tomada de Preço nº 004/2023, de acréscimo de valor contratual, com acréscimo de **R$ 94.382,96 (noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, passando a ter um valor global de **R$ 472.202,56 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos),** conforme as planilhas do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO, nos termos do art. 65, I,b,da Lei 8.666/93.

Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo aditivo disposto art. 65, I,b,da Lei 8.666/93., conforme o processo administrativo n. 960/2025

Dotação: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.23.26.782.0013.1.035-4.4.90.51.00; Ficha orçamentária 140; Sub Elemento: 00. Fonte de recurso:100/00;
DATA DA ASSINATURA: Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:1C6CA04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1169/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1169/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de equipamento de processamento de dados, destinados aos departamentos do executivo municipal, no interesse da Secretaria Municipal de governo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição equipamento de processamento de dados, destinados aos departamentos do executivo municipal, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de equipamento de processamento de dados, destinados aos departamentos do executivo municipal, no interesse Secretaria Municipal de Finanças, e valor global estimado de **R$ 16.950,00** (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1169/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **MEGAFORTE TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.079.961/0001-39, estabelecida na Rua Campinas, Quadra c, Lotes 07, nº807, Vi Teófilo Neto (Setor Arranca Toco) , Goiânia/GO, CEP: 74.210-123, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122.0002.1.002 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **40**, Sub Elemento: **35**, Recurso: **Recursos Ordinários transferidos pelo ICMS**, Fonte de recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9D267C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO N.....962/2025 CONTRATO N...095/2022
TOMADA DE PREÇO N°.004/202

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo n.....962/2025
Contrato n..... 095/2022
Tomada de Preço n° 004/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de transporte o Sr. **VALDINEIS CARRIJO RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de n. 5779472, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. 449.246.151-53, residente e domiciliado neste Município;

CONTRATADA (O): A empresa **NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA- NOROESTE ASFALTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 23.730.194/0001-86, estabelecida na Rua Agenor Rodrigues de Almeida, n° 79, Bairro: centro, Arinos/MG, Cep: 38.680-000, representada neste ato pela srª Helen Marina de Brito Ferreira, brasileira, RG n° 3.656.369 SSP/DF e CPF sob n° 120.926.596-69.

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração em alterar a Cláusula Quinta (Dos valores) do contrato primitivo 237/2023, Tomada de Preço nº 004/2023, de acréscimo de valor contratual, com acréscimo de **R$ 38.725,72 (trinta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)**, passando a ter um valor global de **R$ 296.697,07 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e sete e sete centavos),** conforme as planilhas do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO, nos termos do art. 65, I,b,da Lei 8.666/93

Dotação: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00; Ficha orçamentária 115; Sub Elemento: 00. Fonte de recurso:100/00

Data de Assinatura: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:46EFA315

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 818/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 818/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a locação de imóvel para a necessidade de acomodação em prédio adequado para atendimento devido a demanda dos polos do INSS, TRE, DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE – vigência -exercício de 2025, no interesse da Secretaria Municipal de Governo.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade locação de imóvel para a necessidade de acomodação em prédio adequado para atendimento devido a demanda dos polos do INSS, TRE, DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a locação de imóvel para a necessidade de acomodação em prédio adequado para atendimento devido a demanda dos polos do INSS, TRE, DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, correspondente ao período de vigência pretendido, a ser pago em 1 (uma) parcela mensal igual e sucessiva, no valor de **R$ 3.530,00** (três mil quinhentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 818/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **HUMBERTO CARDOSO ROCHA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 822.585.031-91, estabelecida na Rua Irmã Elizabeth Qd. 16 lt. Setor Jardim Goiás II, s/n, Mineiros/GO, CEP: 75.832-178, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.36.00**, Ficha: **54**, Sub Elemento: **15**, Recurso: **RECURSO DE TRANSFERENCIA DO ICMS**, Fonte de recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:00C3909C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 698/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 698/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a locação de imóvel para a necessidade de acomodação em prédio adequado para atendimento devido a demanda dos polos do INSS, TRE, DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE – vigência -exercício de 2025, no interesse da Secretaria Municipal de Governo.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade locação de imóvel para a necessidade de acomodação em prédio adequado para atendimento devido a demanda dos polos do INSS, TRE, DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a locação de imóvel para a necessidade de acomodação em prédio adequado para atendimento devido a demanda dos polos do INSS, TRE, DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, valor global estimado de **R$ 35.300,00** (trinta e cinco mil e trezentos reais), correspondente ao período de vigência pretendido, a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, no valor de **R$ 3.530,00** (três mil quinhentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 698/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **HUMBERTO CARDOSO ROCHA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 822.585.031-91, estabelecida na Rua Irmã Elizabeth Qd. 16 lt. Setor Jardim Goiás II, s/n, Mineiros/GO, CEP: 75.832-178, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.36.00**, Ficha: **54**, Sub Elemento: **15**, Recurso: **RECURSO DE TRANSFERENCIA DO ICMS**, Fonte de recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:15CF6BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 811/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 811/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de materiais para manutenção em veículo oficial master PQH-0162 de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para manutenção em veículo oficial master PQH-0162, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de materiais para manutenção em veículo oficial master PQH-0162, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 5.943,14** (cinco mil novecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 811/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 Qd.41 Lt.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15 %** , Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04(quatro) dias do mês de abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:883B0FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 771/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 771/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo Voyage QTQ-6385, KM 664085, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade contratação de empresa para manutenção do veículo Voyage QTQ-6385, KM 664085, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo Voyage, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 250,00**

(duzentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 771/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 Qd.41 Lt.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **214**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15 %** , Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04(quatro) dias do mês de abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7EF5DD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 812/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 812/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a manutenção em veículo oficial master PQH-0162 de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção em veículo oficial master PQH-0162, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a manutenção em veículo oficial master PQH-0162, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.350,00** (um mil trezentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 812/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 Qd.41 Lt.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15 %** , Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04(quatro) dias do mês de abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8A0F86E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 795/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 795/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de materiais para a manutenção em veículo oficial JUMPER, placa SFD-3D93**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para a manutenção em veículo oficial JUMPER, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de materiais para a manutenção em veículo oficial JUMPER, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 748,50** (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 795/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 Qd.41 Lt.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo municipal de saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04(quatro) dias do mês de abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7C84813F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 728/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 728/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para a manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.578,00** (um mil quinhentos e setenta e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 728/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 Qd.41 Lt.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das**

Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha: **225**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo municipal de Saúde – Movimento da aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04(quatro) dias do mês de abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:0E06A021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 700/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 700/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a manutenção nos veículos oficiais: Argo SDE-7B03 E SDE-8A23, Voyage QTQ-6385, Saveiro PRR-5764 e Jumper SDF-3D93 e Prisma QOI-0156**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção nos veículos oficiais, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a manutenção nos veículos oficiais, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 730,00**(setecentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 700/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, Qd. 29 Lt. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo municipal de saúde – Movimento da aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8FC6E187

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 769/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 769/2025

> "Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R**$ 1.330,03** (um mil trezentos e trinta reais e três centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 769/2025

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **ALMERINDA PEREIRA BAPTISTA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 003.773.081-96, expedida pela PC/GO, residente e domiciliado na Rua 02, Qd. 2 Lt. 1, Vila são Pedro, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009.3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **229**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:27A16D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 704/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 704/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para a manutenção do veículo fiat Argo (SDE-7B03), de interesse da Secretaria Municipal de saúde,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para a aquisição de material para a manutenção do veículo fiat Argo (SDE-7B03), de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa de materiais e peças para a manutenção em veículo automotor, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.160,00 (**Um Mil Cento e Sessenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 704/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JN PNEUS LTDA (JN PNEUS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.472.217/0001-70, estabelecida na Avenida 7 de setembro, N.553, centro, Rio Fortuna/SC, CEP: 88.760-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** :**06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **210** Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 02 (dois) dias do mês de Abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:09132287

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 705/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 705/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para a manutenção do veículo fiat Argo (SDE-8A23), de interesse da Secretaria Municipal de saúde,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para a aquisição de material para a manutenção do veículo fiat Argo (SDE-8A23), de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa de materiais e peças para a manutenção em veículo automotor, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.160,00 (**Um Mil Cento e Sessenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 705/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JN PNEUS LTDA (JN PNEUS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.472.217/0001-70, estabelecida na Avenida 7 de setembro, N.553, centro, Rio Fortuna/SC, CEP: 88.760-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** :**06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **210** Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 02 (dois) dias do mês de Abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:3CE14A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 759/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 759/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de material hospitalar para o uso na reabilitação e em neuropsicologia, de interesse da secretaria municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para o uso na reabilitação e em neuropsicologia, de interesse da secretaria municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.443,08** (Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Oito Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 759/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, LIVRARIA NEPNEURO LTDA (LIVRARIA NEPNEURO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.752.061/0001-73, estabelecida na rua 147, S/N QD. 65 LT.10, setor marista, Goiânia/GO, CEP: 74.170-100, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Basica de Saúde II**: **06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **194**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:26EA3E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 549/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 549/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares para atender os programas da atenção básica, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da atenção básica, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do programas da atenção básica , interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.130,58** (Tres Mil Cento e Trinta Reais e Cinquenta e Oito Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 549/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PREMIUM HOSPITALAR LTDA (PREMIUM HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.325.768/0001-91, estabelecida na rua 02, s/n, QD.04 LT.19, residencial fonte das aguas, Goianira/GO, CEP: 75.370-000, no valor de **R$ 201,60** (Duzentos e Um Reais e Sessenta Centavos), empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA (LEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na avenida comercial, S/N. QD. 02 LT. 01,02,22,23, residencial solar cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, no valor de **R$ 386,06** (Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Seis Centavos), empresa **GALDENCIO PONTES DA SILVA JUNIOR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.339.854/0001-38, estabelecida na rua Valeriano leao, N.61, Quadra 35, LT.02, casa, Martins, Rio Verde/GO, CEP: 75.904-117**,** no valor de **R$ 1.280,60** (Um Mil Duzentos e Oitenta Reais Sessenta Centavos), empresa **WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA (DISTRIBUIDORA WILLIAMS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.582.087/0001-30, estabelecida na rua araguaia n. 49 QD. 20, LT. 05, santo antonio de lisboa, Rio verde/GO,CEP: 75.904-810, no valor de **R$ 750,60** (Setecentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos),empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.24.382.535/0001-32 estabelecida na avenida liberdade s/n QD.146 LT. 42, jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP:74.943-400, no valor **R$ 511,72** (Quinhentos e Onze Reais e Setenta e Dois Centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II: 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **194**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês Abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:FEBF19AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 444/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 444/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar (plataforma de cargas e caixas organizadoras) para o uso da farmácia do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar (plataforma de cargas e caixas organizadoras) para o uso da farmácia do hospital do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais hospitalares do hospital municipal Otacílio Jose de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.170,80** (Dois Mil Cento e Setenta Reais e Oitenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 444/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **M S DISTRIBUIDORA MEDICCAMENTOS LTDA (ULTRAMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.287.429/0001-51, estabelecida na rua L, n. 135, QD.21 A 30 distrito industrial, Cuiabá/MT, CEP: 78.098-380, no valor de **R$ 1.006,00** (Um Mil e Seis Reais), empresa **RN COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RN HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 54.350.495/0001-08, estabelecida na avenida união, s/n, QD.89, LT.10, Garavelo residencial park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.932-565, no valor de **R$ 1.164,80** (Um Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês Abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:384DF210

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 455/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 455/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar (carrinho de emergência e uma cadeira mocho) para a unidade básica de saúde João Francisco de Oliveira UBS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar (carrinho de emergência e uma cadeira mocho) para a unidade básica de saúde João Francisco de Oliveira UBS**.**

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado

no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais permanentes para a unidade básica de saúde UBS, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.008,00** (Três Mil e Oito Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 455/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RN COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RN HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 54.350.495/0001-08, estabelecida na avenida união, s/n, QD.89, LT.10, Garavelo residencial park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.932-565, no valor de **R$ 3.008,00** (Três Mil e Oito Reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de saúde II: 06.08.10.301.0005.2.034 – 4.4.90.52.00**, Ficha: **200**, Sub Elemento: **08**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês Abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:6E199ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.470/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.470/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material elétrico para a adequação do prédio provisório da secretaria de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material elétrico para a adequação do prédio provisório da secretaria de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis para a adequação do prédio provisório da secretaria de saúde, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 750,15** (Setecentos e Cinquenta Reais e Quinze Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 470/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATRIAIS ELETRICOS LTDA (SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS),** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.743.863/0001-73, estabelecida na AL da vista alegre, n.534, QD. 59 LT. 22, Setor bro são francisco, Goiânia/GO, CEP: 74.455-290, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal De Saúde: 06.08.10.301.0005.2.044- 3.3.90.30.00**, Ficha: **210**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9111334E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 202/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 202/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção do veículo Voyage, placa QTQ-6385, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais para a manutenção do veículo Voyage, placa QTQ-6385, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais e peças para a manutenção em veículo automotor, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.400,00** (Um Mil e Quatrocentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 202/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 QD.41 LT.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **210**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:201652D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 699/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 699/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de material para manutenção nos veículos oficiais: SAVEIRO PRR-5764, MASTER PQH-0162, JUMPER SDF-3D93, VOYAGE QTQ-6385, ARGOS SDE-7B03 E SDE-8A23, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da compra de material para manutenção nos veículos oficiais: SAVEIRO PRR5764, MASTER PQH-0162, JUMPER SDF-3D93, VOYAGE QTQ-6385, ARGOS SDE-7B03 E SDE-8A23, de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de peças materiais para a manutenção de veículos junto da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 844,00** (oitocentos e quarenta e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 699/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, QD 29 LT.

13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E4C9665F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 203/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 203/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para a manutenção do veículo Palio (PQP-6126), de interesse da Secretaria Municipal de saúde,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para a aquisição de material para a manutenção do veículo Palio (PQP-6126), de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa de materiais e peças para a manutenção em veículo automotor, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 960,00 (**Novecentos e Sessenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 203/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JN PNEUS LTDA (JN PNEUS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.472.217/0001-70, estabelecida na Avenida 7 de setembro, N.553, centro, Rio Fortuna/SC, CEP: 88.760-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** : **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **210** Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7ED24607

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 006/2025 - Homologada a favor das empresas **1) Artista Solo - MANOEL JOSÉ DA COSTA NETO LTDA - ME**, inscrito no CPF sob o nº 709.132.651-28; **2) Artista Solo - EDILSON DA COSTA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 547.208.421-00; **3) Artista Solo - RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 008.182.371-12; **4) Artista Solo - JEAN MONTES GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 706.003.141-38; **5) Artista Solo - NEUZEMAR ALVES FERREIRA 34735283153 - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº

28.504.147/0001-38; **6) Grupo Musical/Banda - DAMIÃO CARLOS CANDIDO**, inscrito no CPF sob o nº 872.850.611-15; **7) Dupla e/ou Grupo Musical/Banda - MARCIO JOSÉ MUNIZ DE ASSIS 01944954180 - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.139.562/0001-41; **8) Grupo Musical/Banda - CRHISTIAN OLIVEIRA DINIZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.805.803/0001-40; **9) DJ/Discotecagem - HERMAN OLIVEIRA ZANCANELLA 01882216113 - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.660.416/0001-46; **10) DJ/Discotecagem - 59.466.887 LEONARDO FREITAS ROCHA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.466.887/0001-50; **11) DJ/Discotecagem - 53.072.227 FERNANDO MARCIO OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.072.227/0001-09, durante o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual.
PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 07 de abril de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:D8EA64E5

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, Estado de Goiás, por meio de seu Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **25 de abril de 2025, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preço para aquisição de materiais educativos, esportivos e de artesanato para uso dos profissionais da área de saúde mental, nas repartições do CAPS, UAS e UBS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 04 de abril de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:868F39B7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 007/2025, tendo por objeto a Contratação de empresas prestadoras de serviços de locação de brinquedos infantis, carrinho de pipoca e algodão doce, destinados ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, proporcionando momentos de lazer para as crianças, sob a supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência e Edital, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as credenciadas**: 58.751.817 WELTON RIBEIRO DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 58.751.817/0001-81, com sede na cidade de Quirinópolis - GO, Contrato n° 047/2025, no valor total de R$ 52.480,00; **37.462.772 NEUZETE BARBOSA FERREIRA DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.462.772/0001-55, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato n° 048/2025, no valor total de R$ 52.480,00. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 07 de abril de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do FMAS - Decreto nº 004/2021

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:B7CEEF2A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 135/2024

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO - FUNREBOM

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 135/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 36874/2024

O Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que os contratos do pregão eletrônico 135/2024, tendo por objeto a Aquisição de Drone e Baterias para atender as necessidades Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar – FUMREBOM), publicando extrato do respectivo contrato com as empresas: **NPR DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Itumbiara - go, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.164.607/0001-36. Contrato Nº001/2025, no valor R$: **35.350,00 T L SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.490.183/0001-60. Contrato Nº002/2025, no valor R$: **6.680,00.** Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos dias 14 do mês de Março de 2025.

MAJOR JOÃO ROBERTO FELIX SANTANA
Gestor do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:406024F2

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 008/2025

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 008/2025

O **Município de Quirinópolis - GO**, por intermédio de sua Administração, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **Credenciamento para concessão de licença especial/alvará, para o exercício de "atividade de comércio temporário" nas modalidades "barracas" e "espaço para entretenimento" para venda de bebidas, alimentos e boate, nos**

locais e horários designados para o evento "Festival da Chica Doida 2025 da Cidade de Quirinópolis", através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que ocorrerá entre os dias 09/05/2025 a 11/05/2025. Os interessados deverão enviar a documentação, a partir do dia **09 de Abril de 2025** (após publicação nos meios de comunicação do Município de Quirinópolis-GO), até o dia **24 de Abril de 2025**, duvidas e informações no prédio da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, em horário de Expediente, poderão obter o Edital e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, 07 de Abril de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:492CC360

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 192/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 192/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2875/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro para o veículo Chevrolet S10, cabine dupla, ano 2019, placa PRO-1930, CHASSI 9BG148FA0KC446313, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 192/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa levantamento de preço realizado pelo Departamento de Compras, restou evidenciada que a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 61.074.175/0001-38**, com sede administrativa à Av. Das Nações Unidas, Nº 14261, Bairro Vila Gertrudes, no município de São Paulo-SP, CEP: 04794-000, representada pela corretora **JALAPÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 08.950.781/0001-97**, com sede administrativa à Av. Juscelino Kubistschek, S/N, Qd. 103, Lt. 26, Bairro Plano Diretor Norte, no município de Palmas-TO, CEP: 77001-014, que por seu vez, está representada por **ALEXANDRE PONCIANO SERRA,** brasileiro, casado, gerente, incrita do CPF sob o nº 219.802.708-99, RG nº 29.499.596, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro para o veículo Chevrolet S10, cabine dupla, ano 2019, placa PRO-1930, CHASSI 9BG148FA0KC446313, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 2.011,16 (Dois mil e onze reais e dezesseis centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 27 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:4162183C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 238/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 238/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3840/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Discos para Grade Niveladora, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 238/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **GOIANESIA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 40.017.607/0001-07**, com sede administrativa à Rua 40, N° 293, Quadra 20, Lote 01, Setor São Cristóvão, no município de Goianésia-GO, CEP: 76.381-161, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Discos para Grade Niveladora, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 04 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:6D317828

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 234/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 234/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3140/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com contraste para exames de imagem, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.1828/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 234/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.1828/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da profissional **RENAISSANCE CENTRO MEDICO E LABORATORIO LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 31.132.476/0001-00**,com sede administrativa à Rua: 33 S/N QD: 01 LT: 10/11,SETOR Rialma - Go CEP: 76.310-000, para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com contraste para exames de imagem, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 700,00 (setecentos reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.1828/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 18 dias do mês de março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:3BF09A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 219/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 219/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1988/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico destinado à vigilância epidemiológica, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.1828/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 219/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.1828/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da profissional **DIGITAL GRÁFICA E IMPRESSOS LTDA- ME ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 14.132.413/0001-34,**com sede administrativa Rua Alfredo De Pádua N°60 Qd. P Lt 2 Centro, Ceres-Go Cep: 76300-000, para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico destinado à vigilância epidemiológica, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 3.600,00(Três mil e seiscentos reais),** tudo em conformidade Com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.1828/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:62EC095D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 239/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 239/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2039/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa juridica para a aquisição de Anestesia para cirurgia de Fêmur, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 239/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **EQUIPE DE ANESTESIA LTDA ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 01.800.253/0001-02**, com sede administrativa à Rua T38 244/ ST BUENO, Goiânia-GO, Cep:74223-040, para a contratação de pessoa juridica para a aquisição de Anestesia para cirurgia de Fêmur, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global **R$ 2.000,00 (Dois mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei**,** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:A868C7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 240/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 240/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2731/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa juridica para Prestação de serviço com padronização da logo em cobertores para o hospital municipal, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 240/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **BRANCO VIDA LTDA ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 11.564.055/0001-40**, com sede administrativa à Rua 02,QD 03 lt 01 P2, Vila planalto , Rialma-GO, Cep:76.310-000, para a Contratação de pessoa juridica para Prestação de serviço com padronização da logo em cobertores para o hospital municipal, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global **R$ 416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais),**tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei**,** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 13 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:69BE0AEE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO"

DECRETO Nº 068/2025 SANCLERLÂNDIA, 02 DE ABRIL DE 2025.

"Autoriza desmembramento de lote urbano"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º- Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 04, da quadra 03, do Setor ARM, nesta cidade, de propriedade do Srº Sérgio Marcio da Silva, assim descrito:
Lote 04
Frente para Av. Independência, com 13,50m;
Fundo com lote 03, com 13,00m;
Lado direito com lote 05, com 20,50m;
Lado esquerdo com lote 04-A, com 20,20m;
Perfazendo uma área total de 267,96m²;

Lote 04-A
Frente para Av. Independência, com 7,95m;
Fundo com lote 03, com 7,45m;
Lado direito com lote 04, com 20,20m;
Lado esquerdo com lote 04-B, com 20,00m;
Perfazendo uma área total de 245,54m²;

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2025.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:E9C4D8FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	BT COMERCIAL LTDA
Nº CONTRATO:	57/2025
CNPJ/CPF:	14.275.578/0001-65
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE LÂMINAS, PARAFUSOS E PORCAS, DESTINADOS A ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO EM VIAS VICINAIS DA ZONA RURAL DE DIORAMA, GOIÁS, REALIZADOS PELAS MÁQUINAS PATROL XCMG, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, ANO MODELO 2020, CHASSI XUG01803OLP00473, COR AMARELA, MOVIDA A DIESEL, E PATROL CATERPILLAR 120K.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 30.880,00 (Trinta mil e oitocentos e oitenta reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** **FICHA:** 000305 **ÓRGÃO:** 000002 **UNIDADE:** 000013 **FUNÇÃO:** 000026

	SUBFUNÇÃO:	000782
	PROGRAMA:	001301
	PROJETO/ATIVIDADE:	2.054
	ELEMENTO:	339030
	FONTE DE RECURSO:	1.00.000
	SUBELEMENTO:	39
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.	
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALBER EURÍPEDES DE MOURA	
DATA	07/04/2025	

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 07 de abril de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:E2D4CCA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO	
CONTRATADO:	ARTEFAÇO ARTEFATOS DE AÇO LTDA	
Nº CONTRATO:	58/2025	
CNPJ/CPF:	00.358.107/0002-97	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE LÂMINAS, PARAFUSOS E PORCAS, DESTINADOS A ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO EM VIAS VICINAIS DA ZONA RURAL DE DIORAMA, GOIÁS, REALIZADOS PELAS MÁQUINAS PATROL XCMG, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, ANO MODELO 2020, CHASSI XUG01803OLP00473, COR AMARELA, MOVIDA A DIESEL, E PATROL CATERPILLAR 120K.	
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.	
PREÇO TOTAL:	R$ 3.369,60 (Três mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).	
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**	
	FICHA:	000305
	ÓRGÃO:	000002
	UNIDADE:	000013
	FUNÇÃO:	000026
	SUBFUNÇÃO:	000782
	PROGRAMA:	001301
	PROJETO/ATIVIDADE:	2.054
	ELEMENTO:	339030
	FONTE DE RECURSO:	1.00.000
	SUBELEMENTO:	39
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.	
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALBER EURÍPEDES DE MOURA	
DATA	07/04/2025	

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 07 de abril de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:5EFDD6CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGINA PARK

Procedimento Administrativo n°2127/2025 de 25/02/2025 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no REGINA PARK, nos termos Fixados pela Lei Municipal n° Lei n° 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereça incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4° c/c art. 8° da Lei Municipal n° 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no REGINA PARK, deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de várias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n'1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1° da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

REGINA PARK

GUILHERME RIOS FAYAD	131587081-91	RUA R-6 QD.15 LT.09 REGINA PARK	25/02/2025
GUILHERME RIOS FAYAD	131587081-91	RUA R-6 QD.14 LT.10 REGINA PARK	25/02/2025
GUILHERME RIOS FAYAD	131587081-91	RUA R-3 QD.13 LT.15 REGINA PARK	25/02/2025
GUILHERME RIOS FAYAD	131587081-91	RUA R-2 QD.13 LT.03 REGINA PARK	25/02/2025
MARCIO DE MACEDO FERREIRA	900694631-15	RUA R-1 QD.11 LT.14 REGINA PARK	25/02/2025
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100870101-78	RUA R-6 QD.12 LT.10 REGINA PARK	25/02/2025
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100870101-78	RUA R-6 QD.12 LT.09 REGINA PARK	25/02/2025
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100870101-78	RUA R-1 QD.12 LT.08 REGINA PARK	25/02/2025
GUILHERME RIOS FAYAD	131587081-91	RUA R-3 QD.09 LT.16 REGINA PARK	25/02/2025
LIZ ELIODORAZ GONÇALVES DE ALMEIDA	076473097-57	RUA DOS BACURIS QD.28-A LT.11 REGINA PARK	25/02/2025
LIZ ELIODORAZ GONÇALVES DE ALMEIDA	076473097-57	RUA DOS BACURIS QD.28-A LT.10 REGINA PARK	25/02/2025
LIZ ELIODORAZ GONÇALVES DE ALMEIDA	076473097-57	RUA DOS BACURIS QD.28-A LT.09 REGINA PARK	25/02/2025
LIZ ELIODORAZ GONÇALVES DE ALMEIDA	076473097-57	RUA DOS BACURIS QD.28-A LT.08 REGINA PARK	25/02/2025
VIVIAN PEREIRA TERRA	004897471-40	RUA R-7 QD.25 LT.14 REGINA PARK	25/02/2025
VIVIAN PEREIRA TERRA	004897471-40	RUA R-7 QD.25 LT.13 REGINA PARK	25/02/2025
VIVIAN PEREIRA TERRA	004897471-40	RUA DAS VIOLETAS QD.25 LT.19 REGINA PARK	25/02/2025
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04750748/0001-62	RUA DAS VIOLETAS QD.25 LT.20 REGINA PARK	25/02/2025
WILMAR RIBEIRO DE CAMARGO	278352191-15	RUA DAS VIOLETAS QD.25 LT.26 REGINA PARK	25/02/2025
LUARA DANIELLY GOMES	009390231-05	RUA DAS VIOLETAS QD.24 LT.18 REGINA PARK	25/02/2025
LUARA DANIELLY GOMES	009390231-05	RUA DAS VIOLETAS QD.24 LT.17 REGINA PARK	25/02/2025
ONOFRA MARIA DE JESUS TORRES	319019801-20	RUA R-1 QD.24 LT.03 REGINA PARK	25/02/2025
JOSIENE VIEIRA ABREU	815571161-72	RUA R-1 QD.24 LT.04 REGINA PARK	25/02/2025
FLAVIO RODRIGUES	319021971-00	RUA R-1 QD.24 LT.05 REGINA PARK	25/02/2025
RICARDO DE PAULA COELHO	952876471-15	RUA DAS VIOLETAS QD.21 LT.08 REGINA PARK	25/02/2025
GUILHERME RIOS FAYAD	131587081-91	RUA R-3 QD.19 LT.11 REGINA PARK	25/02/2025
GUILHERME RIOS FAYAD	131587081-91	RUA R-1 QD.17 LT.12 REGINA PARK	25/02/2025
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100870101-78	RUA DAS VIOLETAS QD.17 LT.09 REGINA PARK	25/02/2025
GERALDO AUGUSTO AMORIM	100775291-20	RUA DOS BACURIS QD.28-A LT.02 REGINA PARK	25/02/2025
GERALDO AUGUSTO AMORIM	100775291-20	RUA DOS BACURIS QD.28-A LT.03 REGINA PARK	25/02/2025
GERALDO AUGUSTO AMORIM	100775291-20	RUA DOS BACURIS QD.28-A LT.04 REGINA PARK	25/02/2025
DANIELA AMARAL DE ARAUJO	022059431-70	RUA DOS BACURIS QD.28-A LT.05 REGINA PARK	25/02/2025
GUILHERME RIOS FAYAD	131587081-91	RUA R-2 QD.26 LT.01 REGINA PARK	25/02/2025
GUILHERME RIOS FAYAD	131587081-91	RUA R-2 QD.24 LT.16 REGINA PARK	25/02/2025
RICARDO DE PAULA COELHO	952876471-15	RUA R-4 QD.21 LT.07 REGINA PARK	25/02/2025
GUILHERME RIOS FAYAD	131587081-91	RUA DAS VIOLETAS QD.19 LT.10 REGINA PARK	25/02/2025
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100870101-78	RUA R-2 QD.19 LT.01 REGINA PARK	25/02/2025
JOSÉ MOREIRA DA CUNHA	648645021-53	RUA R-2 QD.18 LT.11 REGINA PARK	25/02/2025
MARIA VALDIRENE DE SIQUEIRA	006811881-38	RUA R-1 QD.18 LT.08 REGINA PARK	25/02/2025
GUILHERME RIOS FAYAD	131587081-91	RUA R-1 QD.18 LT.07 REGINA PARK	25/02/2025
ELEUSA DE PAULA SANTOS	939914791-68	RUA R-4 QD.15 LT.06 REGINA PARK	25/02/2025
ISMAEL DA SILVA SENA	355185451-34	RUA R-4 QD.15 LT.07 REGINA PÁRK	25/02/2025
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100870101-78	RUA R-4 QD.15 LT.08 REGINA PARK	25/02/2025
DOUGLAS MAGALHÃES RAMOS	003501871-26	RUA R-2 QD.13 LT.05 REGINA PARK	25/02/2025
DOUGLAS MAGALHÃES RAMOS	003501871-26	RUA -2 QD.13 LT.04 REGINA PARK	25/02/2025
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04750748/0001-62	RUA R-1 QD.12 LT.03 REGINA PARK	25/02/2025
CLEUSA ALVES BORGES MARTINS	642068901-53	RUA R-1 QD.12 LT.04 REGINA PARK	25/02/2025
BENEDITO BONFIM DE OLIVEIRA	236314221-12	RIA R-1 QD.12 LT.05 REGINA PARK	25/02/2025
ELEUSA DE PAULA SANTOS	939914791-68	RUA R-1 QD.12 LT.06 REGINA PARK	25/02/2025
GUILHERME RIOS FAYAD	131587081-91	RUA R-3 QD.09 LT.17 REGINA PARK	25/02/2025
CACILDO RODRIGUES SILVA	830822711-20	RUA R-5 QD.05 LT.24 REGINA PARK	25/02/2025
GUILHERME RIOS FAYAD	131587081-91	RUA DAS DALIAS QD.05 LT.20 REGINA PARK	25/02/2025
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100870101-78	RUA R-5 QD.05 LT.01 REGINA PARK	25/02/2025
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100870101-78	RUA R-3 QD.05 LT.02 REGINA PARK	25/02/2025
RESIDENCIAL REGINA PARK LTDA	10665116/0001-01	RUA R-2 QD.03 LT.23 REGINA PARK	25/02/2025
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100870101-78	RUA R-2 QD.03 LT.22 REGINA PARK	25/03/2025
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100870101-78	RUA R-2 QD.03 LT.21 REGINA PARK	25/03/2025

NEY SILVA GONÇALVES	467151001-44	RUA R-1 QD.03 LT.15 REGINA PARK	25/03/2025
GUILHERME RIOS FAYAD	131587081-91	RUA R-1 QD.03 LT.10 REGINA PARK	25/03/2025
LUIZ CARLOS FONSECA	000.000.000-00	RUA R-1 QD.03 LT.09 REGINA PARK	25/03/2025
ISVALTO JUNIO SALAZAR ALVES DE CARVALHO	757038581-00	RUA R-1 QD.03 LT.03 NREGINA PARK	25/03/2025
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04750748/0001-62	RUA R-1 QD.03 LT.02 REGINA PARK	25/03/2025
WILIAN PEREIRA DA COSTA	382810821-00	RUA DAS BEGÔNIAS QD.01 MLT.11 REGINA PARK	25/03/2025
JAIME MATIAS DOS SANTOS	100870101-78	RUA DAS PAPOULAS QD.01 LT.02 REGINA PARK	25/03/2025
CARLOS DE SOUZA REIS PEREIRA FILHO	039492311-10	RUA DAS BEGÔNIAS QD.02 LT.03 REGINA PARK	25/03/2025
GUILHERME RIOS FAYAD	131587081-91	RUA DAS PAPOULAS QD.02 LT.04 REGINA PARK	25/03/2025
JOSIMAR ALVES DE JESUS	509911321-49	RUA DAS PAPOULAS QD.02 LT.05 REGINA PARK	25/03/2025
ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIP	04750748/0001-62	RUA DAS PAPOULAS QD.02 LT.06 REGINA PARK	25/03/2025

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:FEC0D95A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2025014224

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso III, alínea "c" do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso III, alínea "c" do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL VISANDO O ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INSTRUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUNTO AO TCM REFERENTE AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE).
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
GCR-GESTAO CONTABIL DE REFERENCIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.079.979/0001-09 estabelecida na AVENIDA SANTOS DUMONT Bairro VILA SANTISTA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	52971 - ASSESSORIA CONTABIL	12.0000	UNIDADE	R$ 8.150,7000	R$ 97.808,40

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 02 de abril de 2025.

Gestor(A) Do(A) SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BAA6ACB8

